

Pregão Eletrônico 39/2021

Processo Administrativo nº89/2021

Protocolo nº 12033/2021

Objeto: Mediação de Oficinas para adolescentes do centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 02/07/2021

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2021

Número do processo: 12033/2021

Número do processo: 0012033/2021

Número único: 482.8XC.30K-53

Protocolado em: 09/03/2021 11:29

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada para Mediação de Oficinas para adolescentes do Centro de Socioeducação de Fazenda Rio Grande

Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIQUEIROS

E-mail: saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



PROC-ADM = 89

Memorando nº148- FMS/2021

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada para Mediação de Oficinas para adolescentes do centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 04 de Março de 2021

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para Mediação de Oficinas utilizando estratégia de Rodas de Conversa, para Adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto. Estas oficinas estão contempladas no Plano Operativo Municipal, pactuado com a Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e Ministério da Saúde, Departamento de Saúde do Adolescente.

JUSTIFICATIVA

A Contratação se faz necessária para promover oficinas aos adolescentes enquanto espaços de reflexões, em condições de desenvolvimento pessoal e profissional de adolescentes em cumprimento de medida de internação, viabilizando o exercício do senso crítico e da cidadania. As oficinas, quando de forma remota, poderão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto no Município de Fazenda Rio Grande.

Serão realizadas 08 (oito) oficinas, totalizando 212 (duzentos e ^{doze} duas) horas. As Oficinas serão ministradas de forma on-line ou presencial, conforme plano de contingência e avanço da Covid-19. Durante período pandêmico os grupos serão subdivididos em grupos de até 15 (quinze) adolescentes.

DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com o devido recebimento da autorização, de Fornecimento ou Assinatura do Contrato.

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Josilane Cristina dos Anjos -Assistente Social** Matrícula **353269**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde. (O Contrato deverá se estender durante doze meses, devido ao período pandêmico será ministrado para pequenos grupos de adolescentes, o que deve estender a execução do contrato).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Para suporte da despesa decorrente deste serviço indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: **731 – POE-Incentivo ao Adolescente em Conflito com a Lei.**

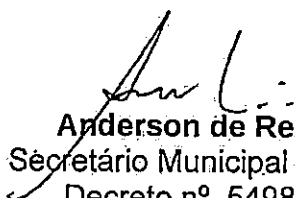


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

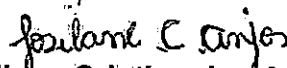
FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretária Municipal de Saúde e anexado às também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.


Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021


Marcilene de Paula
Divisão de Saúde da Mulher,
Criança e Adolescente


Josilane Cristina dos Anjos
Assistente Social
Matrícula 353269
Fiscal do Contrato


Enília R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

ANEXO I

Item	Unid	Quant.	Cod. Betha	Especificação do serviço
01	hora/aula	24	18-14-0426	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema :Saúde Sexual e Reprodutiva - Oficina: de educação sexual Objetivo Geral : Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas
02	hora/aula	16	18-14-0427	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias; Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico
03	hora/aula	32	18-14-0428	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema -Saúde Mental- Oficina "Desenvolvimento de autoestima" Objetivo geral: Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos-
04	hora/aula	28	18-14-0429	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Saúde Mental Oficina "Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos"; Objetivo geral: Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação
05	hora/aula	16	18-14-0430	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil Oficina "Melhorando as condições do bairro, cidade e país" Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.

Josilane Cristina dos Anjos

Assistente Social

3Rua: Jacarandá, 300 -- Nações -- Fazenda Rio Grande/PR -- CEP 83823-901

CPF: 044113627-8500

Marcilene da Paula
Enfermeira
CRENIR 382850

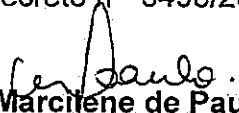
Eronika R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22160



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

06	hora/ aula	32	18-14-0431	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- Oficina :Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista" Objetivo geral : Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes
07	hora/ aula	32	18-04-0432	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- Oficina :Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade). Objetivo geral : Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.
08	hora/ aula	32	18-14-0433	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Oficina de valorização da vida- Objetivo geral : Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.


Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021


Marcilene de Paula
Divisão de Saúde da Mulher,
Criança e Adolescente


Josilane Cristina dos Anjos
Assistente Social
Matrícula 353269
Fiscal do Contrato


Erika R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22.1601

TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA MEDIAÇÃO DE OFICINAS PARA
ADOLESCENTES DO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO FAZENDA RIO
GRANDE-PR**

Josilane Cristina dos Santos
Assistente Social
CPF: 036510464
11/04/2004

Márcia de Paula
Enfermeira
COREN/PR 332350

Eronila R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande, 04 de Março de 2021.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As condições, especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

Serão realizadas 08 oficinas, totalizando 212 horas. Os encontros acontecem duas vezes por semana em cronograma a definir. Os temas que deverão ser abordados e os objetivos constam Abaixo:

As oficinas, quando de forma remota, poderão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto no município de Fazenda Rio Grande.

*Durante período pandêmico os grupos serão subdivididos em grupos de até 15 adolescentes. (As Oficinas serão ministradas on-line)

TEMA	CARGA HORÁRIA	Objetivos
Saúde sexual e reprodutiva		
Oficina de educação sexual	24 horas	Objetivo geral: Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas
Promoção de hábitos saudáveis e autocuidado		
Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias	16 horas	Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias
Saúde mental		
Oficina "Desenvolvimento de autoestima"	32 horas	Objetivo geral: Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos
Oficina "Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos"	28 Horas	Objetivo geral: Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação

Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil		
Oficina "Melhorando as condições do bairro, cidade e país"	16 horas	Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.
Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista"	32 horas	Objetivo geral: Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes
Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade).	32 horas	Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.
Oficina de valorização da vida	32 horas	Objetivo geral: Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.
TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO:	212 horas	

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Contratação se faz necessária para promover oficinas aos adolescentes enquanto espaços de reflexões, em condições de desenvolvimento pessoal e profissional de adolescentes em cumprimento de medida de internação, viabilizando o exercício do senso crítico e da cidadania. As oficinas, quando de forma remota, poderão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto no Município de Fazenda Rio Grande.

Serão realizadas 08 (oito) oficinas, totalizando 212 (duzentos e duas) horas. As Oficinas serão ministradas de forma on-line ou presencial, conforme plano de contingência e avanço da Covid-19. Durante período pandêmico os grupos serão subdivididos em grupos de até 15 (quinze) adolescentes.

4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- A contratada deverá efetuar iniciar a prestação dos serviços ser iniciados de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

4.2.- A Contratada deverá executar o serviço conforme discriminado abaixo:

Josilane Cristina dos Santos

Assistente Social

CRESS 10464

Josilane dos Santos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901.

Fone/Fax (41) 3627-8500.

Marcilene da Paula
Enfermeira
COREN/PR 392850

Eronila R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 1221601



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Secretaria Municipal de Saúde

As oficinas acontecerão nas instalações do Centro de Socioeducação de Fazenda Rio Grande, uma vez por semana para cada grupo, sendo um grupo pela manhã (9:00 às 11:00 horas) e um grupo à tarde (13:00 às 15:00 horas), em cronograma a ser definido. Inicialmente de forma remota e pós período de pandemia, de forma presencial. As Oficinas quando realizadas de forma remota vão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto.

4.3.- A contratante disponibilizará os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução das oficinas, exceto a preparação dos materiais de apoio que sirvam para conduzir as atividades, tais como slides, seleção de vídeos, fotografias, entre outros.

4.4.-O contrato deverá ter vigência de 12(doze) Meses a contar da data de sua assinatura e publicação.

5- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Josilane Cristina dos Anjos, Assistente Social, matrícula 353269 profissional de referência para o CENSE.

5.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nos. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

5.3 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato

5.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.5.A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.6.A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

5.7.O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.8.O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas

Assistente Social
Erolia R. Ferreira
Matr. 353269

contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.10. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação

5.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso prevista neste projeto ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

6.1.7. Apresentar à Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

6.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.1.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida;

Josilane Cristina dos Santos

Assistente Social

CRESS 10464

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83828-901
Fone/Fax (41) 3627-8500

Márcilene de Paula
Enfermeira
COREN/PR 382850

Eronila R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 224601



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

6.1.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

6.1.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.1.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.1.17. Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

6.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada

Josilane Cristina dos Santos
Assistente Social
CPF nº 10404114-1

10Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901.
Fone/Fax (41) 3627-8500

Marcilene de Paula
Enfermeira
COREN/PR 382650

Frederico R. Ferreira
Assessoria Administrativa
Mat. 21/04/2017

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista no Contrato.

10.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Dotação Orçamentária -731(POE-Incentivo ao Adolescente em Conflito com a Lei.)

10. FONTES DE PESQUISA

10.1- Empresas através de e-mail

- ☐ Cláudia Cibele Bitdinger Cobalchini
- ☐ Potencial Assessoria Projetos e Treinamentos
- ☐ M.2 Treinamento Profissionalizante Ltda.

11.1. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

11.1. Elaborado em 04/03/2021


Eronita da Aparecida Rosa Ferreira

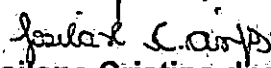
Assistente Administrativo – Matrícula nº 221601

Telefone 3608-8551

Ita.comprasfmg@gmail.com


Marcilene de Paula

Divisão de Saúde da Mulher,
Criança e Adolescente


Josilane Cristina dos Anjos

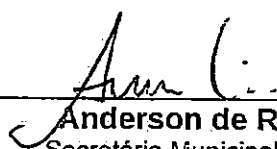
Assistente Social
Fiscal do Contrato
Matrícula 353269



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021


Eronia R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 2271601



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/03/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0012033/2021

Número do processo:	0012033/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande				
Beneficiário:	99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 1 Número do processo: 0012033/2021

Local do parecer: 003.001.019 - Hospital Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/03/2021 11:32:20

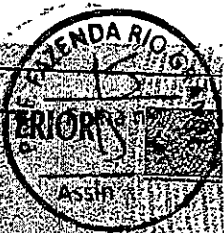
Parecer: segue em anexo documentação

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Março de 2021.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA



CONTRATO SOCIAL

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NELSI BERVIAN NEVES, brasileira, casada por regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Carlota Mion, 13, Bl. 03, Ap. 13, bairro Campina do Siqueira, CEP: 80740-660, natural de Palmitos - SC, portador da carteira de identidade civil RG nº 1230311-SC, órgão expedidor SSP, e C.P.F./M.F. sob o nº 430.939.739-53 e **FERNANDO RIBEIRO NEVES**, brasileiro, casado por regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Carlota Mion, 13, Bl. 3, Ap. 13, bairro Campina do Siqueira, CEP: 80740-660, natural de Curitiba - PR, portador da carteira de identidade civil RG nº 1520157-6-PR, órgão expedidor SSP, e C.P.F./M.F. sob o nº 316.271.529-15 **RESOLVEM** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA** com sede e domicílio em Curitiba - PR, na Rua Sebastião Pedrozo, 60 - Casa, Bairro Capão Raso, CEP: 81110-470.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o(s) ramo(s): 80934/03-00 CURSOS DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL (EMPRESARIAL E CULTURAL) 74993/07-01 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E/OU CURSOS (EMPRESARIAL E CULTURAL) 74160/02-04 SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS 74160/02-07 SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL 80950/00-02 SERVIÇOS E PROJETOS DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA 74160/02-09 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS 80950/00-01 SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO VOCACIONAL 85154/03-00 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Agosto de 2003.

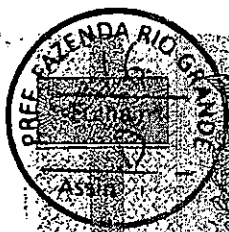
CLÁUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Nome	Nº de Cotas	Valor (R\$)
NELSI BERVIAN NEVES	8.000	8.000,00
FERNANDO RIBEIRO NEVES	2.000	2.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Página 1 de 4

Josiane Cristina dos
Ass. Gerente Social
CPF: 044.411.111-11

Assinatura do
Ass. Gerente Social
Assinatura do
Ass. Gerente Social



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

POTENCIAL ASSESSORIA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ S LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição de quotas, vendendo, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO UNICO Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SEXTA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA OITAVA A Administração da Sociedade caberá a NELSI BERVIAN NEVES, a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1.152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo. Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios comparecerem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signature]

Página 2 de 4

Erone R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22.1601

Josiane Cristina dos
Assistente Social
CRESS 12498

[Handwritten signature]
Nelson de Paula
Assistente Social
CRESS 82055



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
POTENCIAL ASSESSORIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentação a sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.



CLAUSULA DECIMA QUARTA: O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

- Os sócios declaram para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99 que:
- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
 - b) valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 9º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo;
 - c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

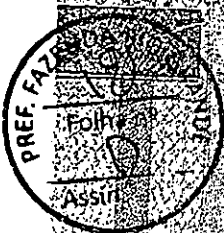
[Assinatura]

Curitiba, 28 de Julho de 2003

Marcilene de Paula
Enfermeira
COREN-PR 32355

Josiane Cristina dos Santos
Assistente Social
CRSS-PR 32355

Clotilde R. Ferreira
Administrativa



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
POTENCIAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CONTRATO SOCIAL

Curitiba, 28 de Julho de 2003

NELSON BERVIAN NEVES

FERNANDO RIBEIRO NEVES



TESTEMUNHAS

Nome: TANIA BARCALA DUTRA
RG Nº: 3857800-6 PR

Nome: VALDECIR PAGOTO
RG Nº: 12R/2994368 SSP/SC

Elaborado por: NELSON BERVIAN NEVES
Nº Identidade: 1230311
Órgão Emissor: SSP/SC

Assinatura:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/08/2003
SOB NÚMERO: 41205064110
Protocolo: 03/214629-9
POTENCIAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
MARIA TEREZA LOPES SALCINO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/08/2003
SOB NÚMERO: 20032146302
Protocolo: 03/214630-2
POTENCIAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
MARIA TEREZA LOPES SALCINO
SECRETARIA GERAL

Osiane Cristina dos
Assistente Sec.ª
CPSS 10464 - 114 Renda - IPN



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Sítio do Roda Férrea da Rocha Graciano - Tabelão e Registradora Designada
R. Pres. Artur da Silva Bernardes, 2390 - CL 3 a 9 -
Parque - Curitiba - PR - CEP 80320-300 - Tel/Fax (41) 3013.1667.



Selo Digital Nº KdGcA, 2dFeR:hJfu0-ZxCkv, bfx5m

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

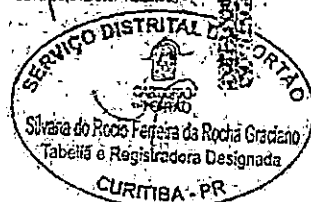
Reconheço por Autenticidade a firma de **FERNANDO**
RIBEIRO NEVES e NELSI BERVIAN NEVES, *0391*, Dôu fe.

Curitiba-PR, 27 de novembro de 2018

Em Teste

da Verdade

Marina Franqui Escrevente
E-mail: RS16.82 (VRC 42,60), Selo: RS0,80, Função: RS4,20, FADep: RS9,54, Total: RS22,60.



Josilane Cristina dos Santos
Assistente Social
CRESS 10464 - 11ª Região/PR

Marilene de Paula
Enfermeira
COREN/PR 382850

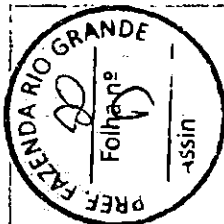


CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB Nº 20185961916.
PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805077605 - NIRE: 41205064110.
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Eronila R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221604

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Cláudia Cibele Bitdinger Cöbalchini	CNPJ: 39.798.209/0001-88
E-mail: ccobalchini@gmail.com ou febluiz@gmail.com	Contato: Cláudia ou Fernanda
Fone: 41 999364435 ou 41 992851612	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: Favor indicar


Cláudia C. B. Cöbalchini
Psicóloga
CRP 08/07915

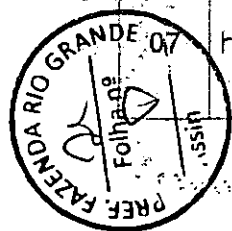
Item	Unid.	Qtde	PRODUTO		
			Especificação do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	hora/aula	24	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema :Saúde Sexual e Reprodutiva - Oficina: de educação sexual Objetivo Geral: Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas	150,00	3,600
02	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias: Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias	150,00	2,400
03	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de	150,00	4,800

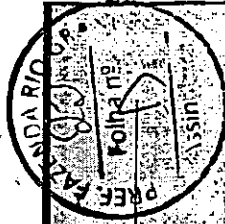

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22/601

			Rodas de Conversa - Tema Saúde Mental- Oficina "Desenvolvimento de autoestima". Objetivo geral: Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos-		
04	hora/aula	28	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Saúde Mental Oficina "Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos";— Objetivo geral: Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação	150,00	4,200
05	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil Oficina "Melhorando as condições do bairro, cidade e país". Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.	150,00	2,400
06	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- Oficina: Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista". Objetivo geral: Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes	150,00	4,800
	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil-	150,00	4,800

Cláudia C. B. Cobalchini
Psicóloga
CRP 02/07915





			Oficina :Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes: (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade). Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.		
08	Hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa. Tema Oficina de valorização da vida. Objetivo geral: Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.	150,00	4.800

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3627-8551
Email: ita.comprasfrg@gmail.com

Cláudia C. B. Cobalchini
Cláudia C. B. Cobalchini
Psicóloga
CRP 08/07915

Eronita R. Ferreira
Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Anexo II
Planilha de Custo

Item	unid	Quant.	Cod. Item betha	Fornecedor	Cod. Fornecedor	Valor Item	Total
01	hora/aula	24	18-14-0426	M ² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
02	hora/aula	16	18-14-0427	M ² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
03	hora/aula	32	18-14-0428	M ² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
04	hora/aula	28	18-14-0429	M ² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 3.920,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 3.080,00
05	hora/aula	16	18-14-0430	M ² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
06	hora/aula	32	18-14-0431	M ² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
07	hora/aula	32	18-14-0432	M ² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
08	hora/aula	32	18-14-0433	M ² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00

Josilane Cristina dos Santos
Assistente Social
CRESS 10454 11ª Região/PR

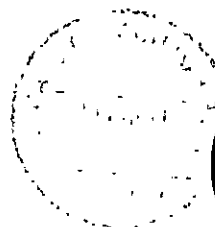
Eronita da Aparecida Rosa Ferreira
Assistente Administrativo - Matrícula nº 221601
Telefone 3608-5051
ltia.compras@gmail.com

Márcilene de Paula
Enfermeira
COREN/PR 382850

Fazenda Rio Grande, 04 de Maio de 2014
Eronita da Aparecida Rosa Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935
CNPJ: 39.798.209/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:17:02 do dia 26/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2021.

Código de controle da certidão: C411.0B3F.197F.DEB9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eronia R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023688998-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 39.798.209/0001-88

Nome: CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Eronia R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023116825-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.795.248/0001-00

Nome: **POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Josilane Cristina dos Anjos
Assistente Social
CRESS 10441 16 REG/PR

Marcelene de Paula
Fiscal
COREN/PR 382350

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221691



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ.05.795.248/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/12/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Josiane Cristina dos Santos
Assistente Social
CRESS 10464 11ª Região

Marcelene da Paula
Escrevente
CREMPR 362850

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33,66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código B5047558



OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2020.12.17
13:45:41 GMT-
03:00

Eronilza Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22.601



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **POTENCIAL ASSESSORIA, PROJÉTOS E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.795.248/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:10 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **84F6.BFE9.8F2E.DDDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Josilane Cristina dos Santos

Assistente Social

CRESS 10464-933 B-0-5-078

Marcilene de Souza
Eronila R. Ferreira
COREN-SP 392650

Eronila R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22/1007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.795.248/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:10 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **84F6.BFE9.8F2E.DDDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OK.

Márcilene de Paula
Enfermeira
COREN-PR 382850

Eronila R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 224607

Josilane Cristina dos S.
Assistente Social

CRESS 10484 - 11ª Região



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.795.248/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 459200-8

ENDEREÇO: R. ALAGOAS, 3657 - PORTÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 365015/2020

EMITIDA EM: 01/12/2020

VÁLIDA ATÉ: 30/03/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4289.967E.9B13.435B-4.B3FB.DF7B.6B1C.12F4-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Marcilene de Paula
Engenheira
CONTADOR 382950

Eronila R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22.1001

Josilane Cristina dos Anjos
Assistente Social

CRESS 10464 - 1ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.795.248/0001-00

Certidão nº: 6922521/2021

Expedição: 23/02/2021, às 08:44:58

Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.795.248/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OK

Marcelene de Paula
Escrivã
COREN/RJ 382850

Eronia R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 241601

Josilane Cristina dos Reis

Dúvidas e sugestões: crs@tst.jus.br Assistente Social

CRESS 10464 - 11ª Região

12/02/2021



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.795.248/0001-00

Razão Social: POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

Endereço: R SEBASTIAO PEDROZO.60 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81110-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2021 a 04/03/2021

Certificação Número: 2021020301334873447533

Informação obtida em 09/02/2021 07:58:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Josilane Cristina dos Anjos
Assistente Social
CRESS 10/04-11 Reg. 2011/R

Marcilene da Paixão
Ermelinda
COREN/PR-302850

Eronila R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22/1601



Empresa ➤ ➤ **Fácil**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nome Empresarial: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2005028588																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 41205064110	CNPJ 05.795.248/0001-00	Data de Ato Constitutivo 04/08/2003	Início de Atividade 01/08/2003																		
Endereço Completo Rua Alagoas, Nº 3657, Portão - Curitiba/PR - CEP 80610-200																					
Objeto Social Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, artes cênicas espetáculos e atividades complementares, produção organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais, atividades de apoio à pesca em água salgada, atividades de sonorização e de iluminação, comércio atacadista de livros jornais e publicações, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, confecção de roupas íntimas, confecção de roupas profissionais exceto sob medida, cursos preparatórios para concursos, curtimento e preparações de couro, ensino de arte e cultura ensino de música, estampanaria e texturização em fios tecidos artefatos têxteis e peças do vestuário, fabricação de artigos para viagem bolsas e semelhantes de qualquer material, fabricação de produtos para infusão (chá, mate, ervas), atividades de recreação e lazer, atividades esportivas, serviços de acabamentos em fios tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, produção de espetáculos circenses de marionetes, fantoches e bonecos manipulados, produção e programação de eventos esportivos, produção musical, produção teatral, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, suporte técnico manutenção e serviços em tecnologia da informação, alvejamento tingimento e torção em fios tecidos artefatos têxteis e peças do vestuário, fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, fabricação de tecido especial inclusive artefatos, fabricação de produtos têxteis, confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, fabricação de meias, fabricação de artefatos de couro, fabricação de calçados de couro, fabricação de tênis de qualquer material, fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada prensada e aglomerada, fabricação de artefatos diversos de madeira exceto móveis, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil do vestuário do couro e calçados, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, fabricação de fraldas descartáveis, fabricação de absorventes higiênicos, impressão de livros revistas e publicações periódicas, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, produção de artefatos estampados de metal, fabricação de brinquedos e jogos recreativos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, filmagem de festas e eventos, agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas, atividades de estética e serviços de cuidados com a beleza, atividade de diarista, seleção e agenciamento de mão-de-obra.																					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																		
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>NELSI BERVIAN NEVES</td> <td>430.939.739-53</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>NELSI BERVIAN NEVES</td> <td>430.939.739-53</td> <td>R\$ 50.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	NELSI BERVIAN NEVES	430.939.739-53	R\$ 200.000,00	Sócio	S		NELSI BERVIAN NEVES	430.939.739-53	R\$ 50.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
NELSI BERVIAN NEVES	430.939.739-53	R\$ 200.000,00	Sócio	S																	
NELSI BERVIAN NEVES	430.939.739-53	R\$ 50.000,00	Sócio	N																	
Dados do Administrador Nome NELSI BERVIAN NEVES CPF 430.939.739-53 Término do mandato																					
Último Arquivamento Data 03/12/2018		Número 20185961916	Situação ATIVA Status SEM STATUS																		

Josilane Cristina dos Santos
Assistente Social
CRESS 10.171/2019

~~Marcilene de Paula
Entrevista
COREN/R 382850~~

FV9.
Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 12033/2021
Período do parecer: De: 27/04/2020; Até: 27/04/2021
Resultado: Deferido; Indeferido; Conhecimento; Anulado; Confirmado; Parcial; Outros
Incluir pareceres não conclusivos: Sim

Número do processo:	0012033/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande				
Beneficiário:	99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 1 Número do processo: 0012033/2021

Local do parecer: 003.001.019 - Hospital Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/03/2021 11:32:20

Parecer: segue em anexo documentação

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Abril de 2021.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Código do parecer: 3 Número do processo: 0012033/2021

Local do parecer: 008.001.009 - SMPF 08

Conclusivo: Não

Parecer: Ao Compras para providenciar tramites legais



Página 3 / 7
Página 3
Data: 27/04/2021

Data e hora: 16/03/2021 15:04:47

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Abril de 2021.

Geovana Maria Cordeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Código do parecer: 4 Número do processo: 0012033/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Parecer: ao Jurídico do Compras, para análise sobre a modalidade da Licitação.



Página 4 / 7
Página 4
Data: 27/04/2021

Data e hora: 22/03/2021 13:43:14

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Abril de 2021.

cristiane de castro costa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 5 / 7
Página 5
Data: 27/04/2021

Código do parecer: 5 Número do processo: 0012033/2021

Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/03/2021 13:52:57

Parecer: Tendo em vista que a dispensa de licitação pretendida não encontra amparo em nenhum dos incisos do art. 24 da Lei 8.666/1993, sugiro que a contratação seja realizada através de Pregão.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Abril de 2021.

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Código do parecer: 6 Número do processo: 0012033/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Parecer: Segue como parecer do Jurídico do Compras.



Página 6 / 7
Página 6
Data: 27/04/2021

Data e hora: 22/03/2021 14:14:28

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Abril de 2021.

cristiane de castro costa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 7 / 7
Página 7
Data: 27/04/2021

Código do parecer: 7 Número do processo: 0012033/2021

Local do parecer: 003.001.019 - Hospital Compras

Conclusivo: Não

Parecer: Segue de acordo com solicitação do parecer Jurídico

Data e hora: 14/04/2021 16:14:22

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Abril de 2021.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando nº - 288 -FMS/2021

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. Abertura de Licitação para Contratação de Empresa Especializada para Mediação de Oficinas para adolescentes do centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2021

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada para Mediação de Oficinas utilizando estratégia de Rodas de Conversa, para Adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto. Estas oficinas estão contempladas no Plano Operativo Municipal, pactuado com a Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e Ministério da Saúde, Departamento de Saúde do Adolescente,

JUSTIFICATIVA

A Contratação se faz necessária para promover oficinas aos adolescentes enquanto espaços de reflexões, em condições de desenvolvimento pessoal e profissional de adolescentes em cumprimento de medida de internação, viabilizando o exercício do senso crítico e da cidadania. As oficinas, quando de forma remota, poderão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto no Município de Fazenda Rio Grande.

Serão realizadas 08 (oito) oficinas, totalizando 212 (duzentos e duas) horas. As Oficinas serão ministradas de forma on-line ou presencial, conforme plano de contingência e avanço da Covid-19. Durante período pandêmico os grupos serão subdivididos em grupos de até 15 (quinze) adolescentes.

DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados de forma imediata quando for solicitado pela Secretária Municipal de Saúde com o devido recebimento da autorização de Fornecimento ou Assinatura do Contrato.

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Marcilene de Paula Matrícula 351984 – Divisão de Saúde da Mulher e Adolescente, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde. (O Contrato deverá se estender durante doze meses, devido ao período pandêmico será ministrado para pequenos grupos de adolescentes, o que deve estender a execução do contrato).

Eronika R. F. F. F.
Assistente Administrativo
Mat. 22.1601

Marcilene de Paula
Enfermeira
COREN/PR 382650

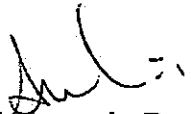
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Para suporte da despesa decorrente deste serviço indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 731 – POE-Incentivo ao Adolescente em Conflito com a Lei.

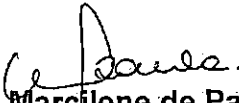
FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretária Municipal de Saúde e anexado às também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.



Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021



Marcilene de Paula
Divisão de Saúde da Mulher,
Criança e Adolescente
Fiscal do Contrato
Matrícula 351984

ANEXO I

Item	Unid	Quant.	Cod. Betha	Especificação do serviço
01	hora/aula	24	18-14-0426	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema :Saúde Sexual e Reprodutiva - Oficina : de educação sexual Objetivo Geral : Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas
02	hora/aula	16	18-14-0427	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias: Objetivo geral : Desenvolver o senso crítico
03	hora/aula	32	18-14-0428	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema -Saúde Mental- Oficina "Desenvolvimento de autoestima" Objetivo geral : Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos-
04	hora/aula	28	18-14-0429	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Saúde Mental Oficina "Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos"; Objetivo geral : Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação
05	hora/aula	16	18-14-0430	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil Oficina "Melhorando as condições do bairro, cidade e país" Objetivo geral : Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.

*Eronilda de Paula
Assistente Administrativo
Mat. 221601*

*Enfermeira de Paula
Enfermeira
CONJENPR 302350*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

06	hora/ aula	32	18-14-0431	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- Oficina :Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista" Objetivo geral : Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes
07	hora/ aula	32	18-04-0432	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- Oficina :Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade). Objetivo geral : Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.
08	hora/ aula	32	18-14-0433	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Oficina de valorização da vida- Objetivo geral : Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.


Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021


Marcilene de Paula
Divisão de Saúde da Mulher,
Criança e Adolescente
Fiscal do Contrato
Matrícula 351984

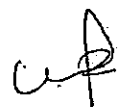

Eronita R. Figueira
Assistente Administrativo
Mat. 22.1601

TERMO DE REFERÊNCIA

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA MEDIAÇÃO DE OFICINAS PARA
ADOLESCENTES DO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO FAZENDA RIO
GRANDE-PR


Ercilene de Paula
Assistente Administrativo
Mat. 221601




Ercilene de Paula
Enfermeira
CONTRATO 000350

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2021

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As condições, especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

Serão realizadas 08 oficinas, totalizando 212 horas. Os encontros acontecem duas vezes por semana em cronograma a definir. Os temas que deverão ser abordados e os objetivos constam Abaixo:

As oficinas, quando de forma remota, poderão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto no município de Fazenda Rio Grande.

*Durante período pandêmico os grupos serão subdivididos em grupos de até 15 adolescentes. (As Oficinas serão ministradas on-line)

TEMA	CARGA HORÁRIA	Objetivos
Saúde sexual e reprodutiva		
Oficina de educação sexual	24 horas	Objetivo geral: Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas
Promoção de hábitos saudáveis e autocuidado		
Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias	16 horas	Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias
Saúde mental		
Oficina "Desenvolvimento de autoestima"	32 horas	Objetivo geral: Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos
Oficina "Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos"	28 Horas	Objetivo geral: Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação
Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil		

Oficina "Melhorando as condições do bairro, cidade e país"	16 horas	Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.
Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista"	32 horas	Objetivo geral: Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes
Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade).	32 horas	Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.
Oficina de valorização da vida	32 horas	Objetivo geral: Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.
TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO:	212 horas	

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Contratação se faz necessária para promover oficinas aos adolescentes enquanto espaços de reflexões, em condições de desenvolvimento pessoal e profissional de adolescentes em cumprimento de medida de internação, viabilizando o exercício do senso crítico e da cidadania. As oficinas, quando de forma remota, poderão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto no Município de Fazenda Rio Grande.

Serão realizadas 08 (oito) oficinas, totalizando 212 (duzentos e duas) horas. As Oficinas serão ministradas de forma on-line ou presencial, conforme plano de contingência e avanço da Covid-19. Durante período pandêmico os grupos serão subdivididos em grupos de até 15 (quinze) adolescentes.

4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- A contratada deverá efetuar iniciar a prestação dos serviços ser iniciados de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

4.2.- A Contratada deverá executar o serviço conforme discriminado abaixo:

As oficinas acontecerão nas instalações do Centro de Socioeducação de Fazenda Rio Grande, uma vez por semana para cada grupo, sendo um grupo pela manhã (9:00 às 11:00 horas) e um grupo à tarde (13:00 às 15:00 horas), em cronograma a ser definido.



FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

Inicialmente de forma remota e pós período de pandemia, de forma presencial. As Oficinas quando realizadas de forma remota vão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto.

4.3.- A contratante disponibilizará os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução das oficinas, exceto a preparação dos materiais de apoio que sirvam para conduzir as atividades, tais como slides, seleção de vídeos, fotografias, entre outros.

4.4.- O contrato deverá ter vigência de 12(doze) Meses a contar da data de sua assinatura e publicação.

5- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Marcilene de Paula - Matrícula 351984 - Divisão de Saúde da Mulher e Adolescente

5.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nos. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

5.3 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato

5.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.6. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

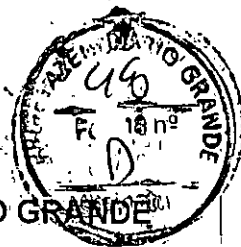
5.7. O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas

Er. [assinatura]
Mat. 2. [assinatura]

Marcilene de Paula
Enfermeira
[assinatura]



na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.10. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação

5.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso prevista neste projeto ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

6.1.7. Apresentar à Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

6.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.1.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida;

6.1.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

Ex-
Assistente

Mat. 22.1601

Assistente de
Enfermeira
CONCELA 252350



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

- 6.1.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 6.1.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.1.17. Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 6.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada

Eronita R. Pereira
Assistente Administrativo
Mat. 22-161-1

Cilene de Paula
Enfermeira
Mat. 22-161-1

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista no Contrato.

10.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Dotação Orçamentária -731 (POE-Incentivo ao Adolescente em Conflito com a Lei.)

11. FONTES DE PESQUISA

11.1- Empresas através de e-mail

- ☐ Cláudia Cibele Bitdinger Cobalchini
- ☐ Potencial Assessoria Projetos e Treinamentos
- ☐ M.2 Treinamento Profissionalizante Ltda.

12.1. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

12.1. Elaborado em 08/04/2021


Eronita da Aparecida Rosa Ferreira

Assistente Administrativo – Matrícula nº 221601

Telefone 3608-8551

lta.comprasfrg@gmail.com


Marcilene de Paula

Divisão de Saúde da Mulher,

Criança e Adolescente

Matrícula 351984

Fiscal do Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021


Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Matrícula 221601



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22.160.1
Carollene da Paula
Enfermeira
CONV. 382850

Anexo II
Planilha de Custo

Item	unid	Quant.	Cod. Item beta	Fornecedor	Cod. Fornecedor	Valor Item	Total
01	hora/aula	24	18-14-0426	M ² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
02	hora/aula	16	18-14-0427	M ² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
03	hora/aula	32	18-14-0428	M ² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00

04	hora/aula	28	18-14-0429	M ² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 3.920,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 3.080,00
05	hora/aula	16	18-14-0430	M ² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
06	hora/aula	32	18-14-0431	M ² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
07	hora/aula	32	18-14-0432	M ² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
08	hora/aula	32	18-14-0433	Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
				M ² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira
 Assistente Administrativo – Matrícula nº 221601
 Telefone 3608-5051
lta.compras@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2021


 Eronita R. Ferreira
 Assistente Administrativo




 Marcilene de Paula
 Enfermeira
 COREN/PR 382850

**POTENCIAL**

Potencial Assessoria, Projetos
e Treinamentos LTDA
CNPJ 05.795.248/0001-00



À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

COTAÇÃO

Item	Unid.	Qtde	Descritivo	R\$ unit.	R\$ total
1	hora/aula	24	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema: Saúde Sexual e Reprodutiva - Oficina: de educação sexual Objetivo Geral: Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
2	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema: Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias: Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
3	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema: Saúde Mental- Oficina "Desenvolvimento de autoestima" Objetivo geral: Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos-	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
4	hora/aula	28	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema: Saúde Mental Oficina "Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos. Objetivo geral: Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação	R\$ 110,00	R\$ 3.080,00
5	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil Oficina "Melhorando as condições do bairro, cidade e país" Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
6	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil - Oficina: Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista" Objetivo geral: Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00

Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos LTDA - CNPJ: 05.795.248/0001-00
Rua Alagoas, 3657 - Bairro Portão - Curitiba - Paraná - CEP: 80.610-200
(41) 3076-2445 / 9-8868-5618 / npotencial@yahoo.com.br

Eronita R. Cordeiro
Assistente Administrativo
Mat. 22/1521



POTENCIAL

Potencial Assessoria, Projetos
e Treinamentos LTDA
CNPJ 05.795.248/0001-00



Página 2 de 2

7	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa – Tema: Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil -Oficina :Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade).Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
8	Hora /aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema: Oficina de valorização da vida-Objetivo geral: Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
TOTAL					R\$ 23.320,00

Cotação válida por 90 (Noventa) dias.

Prazo de entrega: iniciando 10 dias após recebimento da ordem de serviço e nota de empenho.

Curitiba/PR, 19 de fevereiro de 2021.

Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos Ltda
CNPJ: 05.795.248/0001-00

05.795.248/0001-00

**POTENCIAL ASSESSORIA
PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA.**

RUA ALAGOAS, 3657
PORTÃO - CEP: 80610-200
CURITIBA - PARANÁ



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.795.248/0001-00**Razão Social:** POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**Endereço:** R SEBASTIAO PEDROZO 60 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81110-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2021 a 30/04/2021**Certificação Número:** 2021040101072881745700

Informação obtida em 14/04/2021 15:19:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Eronita R. Moreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.795.248/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:15 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **79F1.AADA.29BC.FED2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eronita R. F. Pereira
Assistente Administrativo
Mat. 221601



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

COTAÇÃO

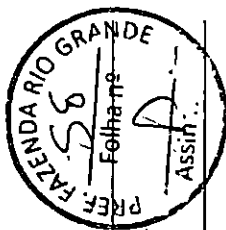
Empresa: M2 Treinamento Profissionalizante Ltda	CNPJ: 08.843.051/0001-97
E-mail: m2profissionalizante@gmail.com	Contato: Marcos R. Vieira Pinto
Fone: (41)99164-1822	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 15 dias

Item	Unid.	Qtde	PRODUTO		
			Especificação do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	hora/a ula	24	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema :Saúde Sexual e Reprodutiva - Oficina: de educação sexual Objetivo Geral : Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas	R\$140,00	R\$3.360,00
02	hora/a ula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias. Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias	R\$140,00	R\$2.240,00
03	hora/a	32	Contratação de empresa especializada para	R\$140,00	R\$4.480,00


Eronita R. Pereira
Assistente Administrativo
Mat. 221601



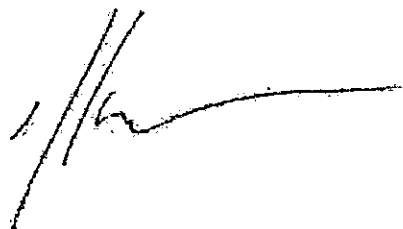
	ula		mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema-Saúde Mental-Oficina "Desenvolvimento de autoestima" Objetivo geral: Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos-		
04	hora/a ula	28	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Saúde Mental Oficina "Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos";Objetivo geral: --Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação	R\$140,00	R\$3.920,00
05	hora/a ula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil Oficina "Melhorando as condições do bairro, cidade e país" Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.	R\$140,00	R\$2.240,00
06	hora/a ula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- Oficina :Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista" Objetivo geral: Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interessê dos adolescentes	R\$140,00	R\$4.480,00
07	hora/a ula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- Oficina :Promoção de alimentação e hábitos	R\$140,00	R\$4.480,00

Eronila R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

			saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade). Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.		
08	Hora /aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Oficina de valorização da vida- Objetivo geral: Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.	R\$140,00	R\$4.480,00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3627-8551
Email: ita.comprasfrg@gmail.com

Pinhais, 21 de Janeiro de 2021.



Marcos Roberto Vieira Pinto
Dir. Comercial
M2 Treinamento Profissionalizante Ltda

08.843.051/0001-97
M2 TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE LTDA.
RUA HARRY FEEKEN, 734 LOJA 01 E 02
BONECA DO IGUAÇU - CEP 83.040-000
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ


Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA.
CNPJ: 08.843.051/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços: <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:59 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: **DA2F.F481.FB19.7276**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eronia R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.843.051/0001-97

Razão Social: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA

Endereço: AV BRASILIA 5018 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81020-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

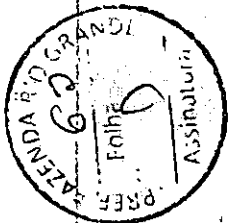
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2021 a 02/05/2021

Certificação Número: 2021040300440784652491

Informação obtida em 14/04/2021 15:17:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

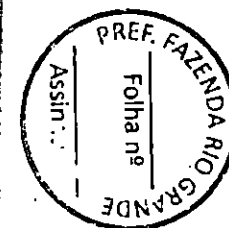
Empresa: Cláudia Cibele Bitdinger Cóbaltchini	CNPJ: 39.798.209/0001-88
E-mail: ccobaltchini@gmail.com ou febluiz@gmail.com	Contato: Cláudia ou Fernanda
Fone: 41 999364435 ou 41 992851612	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: Favor indicar

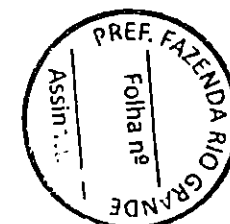
Cláudia C. B. Cóbaltchini
Psicóloga
CRP 08/07915

Item	Unid.	Qtde	PRODUTO		
			Especificação do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	hora/aula	24	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema: Saúde Sexual e Reprodutiva - Oficina: de educação sexual Objetivo Geral: Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas	150,00	3,600
02	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema: Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias: Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias	150,00	2,400
03	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de	150,00	4,800

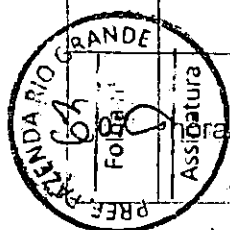


Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22.1601

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22/1601



Cláudia C. B. Cobatchini
Psicóloga
CRP 08/07915



			Rodas de Conversa - Tema Saúde Mental- Oficina "Desenvolvimento de autoestima". Objetivo geral: Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos-		
04	hora/aula	28	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Saúde Mental Oficina "Efeitos da masculinidade" na expressão de sentimentos".— Objetivo geral: Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação	150,00	4,200
05	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil Oficina "Melhorando as condições do bairro, cidade e país". Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.	150,00	2,400
06	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- Oficina: Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista". Objetivo geral: Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse, dos adolescentes	150,00	4,800
	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil-	150,00	4,800

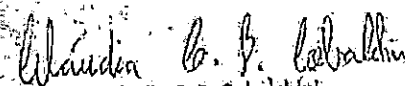


			Oficina: Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes: (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade). Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.		
08	Hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa. Tema: Oficina de valorização da vida. Objetivo geral: Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.	150,00	4.800

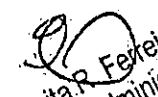
Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3627-8551

Email: ita.comprasfrg@gmail.com


Cláudia C. B. Cobalchini
Psicóloga
CRP 08/07915




Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935**
CNPJ: **39.798.209/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:17:02 do dia 26/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2021.

Código de controle da certidão: **C411.0B3F.197F.DEB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eronila R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023688998-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 39.798.209/0001-88

Nome: CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Eronila R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.843.051/0001-97

Razão Social: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA

Endereço: AV BRASILIA 5018 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81020-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200401674765560

Informação obtida em 04/05/2021 16:48:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cristiane da Castro Costa
Assistente Administrativo
Portaria 141/2013
04/05/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0012033/2021

Número do processo:	0012033/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande				
Beneficiário:	99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 9 Número do processo: 0012033/2021

Local do parecer: 003.001.019 - Hospital Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/05/2021 15:16:26

Parecer: Segue cotação atualizada

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Maio de 2021.

Amanda Alves de Araujo Ormianin



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/05/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0012033/2021

Número do processo: 0012033/2021 Situação: Em análise
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 8 Número do processo: 0012033/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 05/05/2021 09:02:55

Parecer: A SMS para atualização das Cotações.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Maio de 2021.

cristiane de castro costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

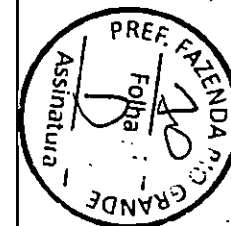
COTAÇÃO

Empresa: M2 Treinamento Profissionalizante Ltda	CNPJ: 08.843.051/0001-97
E-mail: m2profissionalizante@gmail.com	Contato: Marcos R. Vieira Pinto
Fone: (41)99164-1822	Fax:

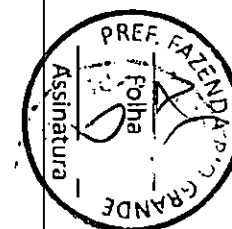
Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 15 dias

Item	Unid.	Qtde	PRODUTO		
			Especificação do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	hora/aula	24	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema :Saúde Sexual e Reprodutiva - Oficina: de educação sexual Objetivo Geral : Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas	R\$140,00	R\$3.360,00
02	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias: Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias	R\$140,00	R\$2.240,00
03	hora/a	32	Contratação de empresa especializada para	R\$140,00	R\$4.480,00



	ula		mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema-Saúde Mental-Oficina "Desenvolvimento de autoestima" Objetivo geral: Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos-		
04	hora/a ula	28	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Saúde Mental Oficina "Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos"; Objetivo geral: Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação	R\$140,00	R\$3.920,00
05	hora/a ula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil Oficina "Melhorando as condições do bairro, cidade e país" Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.	R\$140,00	R\$2.240,00
06	hora/a ula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- Oficina :Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista" Objetivo geral: Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes	R\$140,00	R\$4.480,00
07	hora/a ula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- Oficina :Promoção de alimentação e hábitos	R\$140,00	R\$4.480,00



			saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade). Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.		
08	Hora /aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Oficina de valorização da vida- Objetivo geral: Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.	R\$140,00	R\$4.480,00

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3627-8551

Email: ita.comprasfrg@gmail.com

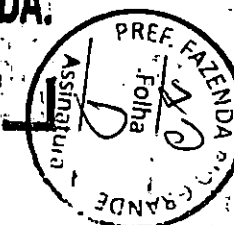
Pinhais, 05 de Maio de 2021.



Marcos Roberto Vieira Pinto
Dir. Comercial
M2 Treinamento Profissionalizante Ltda

08.843.051/0001-971
M2 TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE LTDA.

RUA HARRY FEEKEN, 734 LOJA 01 E 02
BONECA DO IGUAÇU - CEP 83.040-000
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023881947-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.795.248/0001-00

Nome: **POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ.05.795.248/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 01/03/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de março de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI

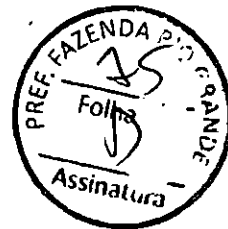
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMARCA:751552
67000157
Date:
2021.03.03
11:36:13 GMT-
03:00

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código EA28C27C ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.795.248/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:10 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: 84F6.BFE9.8F2E.DDDB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.930.115

CNPJ: 05.795.248/0001-00

Nome: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:13 do dia 29/03/2021.

Código de autenticidade da certidão: 7F855EF8A62E4E653BE0E580B326EDF252

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/06/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.795.248/0001-00

Certidão nº: 6922521/2021

Expedição: 23/02/2021, às 08:44:58

Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.795.248/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.795.248/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POTENCIAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.11-6-04 - Atividades de apoio à pesca em água salgada 10.99-6-05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.21-5-00 - Fabricação de meias 15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações de couro 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro 15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material 16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 3657	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 80.610-200	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NPOTENCIAL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 3076-2445
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.795.248/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.42-7-02 - Fabricação de absorventes higiênicos 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 3657	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 80.610-200	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NPOTENCIAL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 3076-2445
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

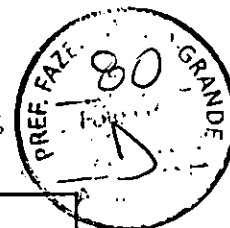
Emitido no dia 06/11/2020 às 08:50:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.795.248/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 3657	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 80.610-200	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NPOTENCIAL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 3076-2445
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/11/2020 às 08:50:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.795.248/0001-00
NIRE: 41205064110



1

FERNANDO RIBEIRO NEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a 04/06/1957, natural de Curitiba/PR, bancário, portador do RG sob n. 1.520.157-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob n. 318.271.529-15, residente e domiciliado Rua Alagoas n. 3657 no bairro Portão em Curitiba/PR, CEP: 80.610-200.

NELSI BERVIAN NEVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a 22/02/1961 em Palmitos-SC, psicóloga, residente e domiciliada na rua Alagoas n. 3657, no bairro Portão em Curitiba/PR, CEP: 80.610-200, portadora da RG sob n. 1.230.311-SSP-SC, inscrita no CPF sob n. 430.939.739-53.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, com denominação social de POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, com sede a rua Alagoas n. 3657 no Bairro Portão, em Curitiba/PR, CEP: 80.610-200, com registro na MM Junta Comercial do Paraná sob n. 41205064110, datada de 04/08/2003, e demais alterações, inscrita no CNPJ sob n. 05.795.248/0001-00, resolvem, por meio deste instrumento de alteração contratual alterar abaixo descrito, e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO SOCIAL: A Sociedade incluirá uma nova atividade secundária que será: Seleção e agenciamento de mão-de-obra (CNAE 7810-8/00). E o objeto social passará a ser: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais, atividades de apoio à pesca em água salgada, atividades de sonorização e de iluminação, comércio atacadista de livros, jornais e publicações, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, confecção de roupas íntimas, confecção de roupas profissionais exceto sob medida, cursos preparatórios para concursos, curtimento e preparações de couro, ensino de arte e cultura, ensino de música, estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, fabricação de produtos para infusão (chá, mate, ervas), atividades de recreação e lazer, atividades esportivas, serviços de acabamentos em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, produção de espetáculos circenses de marionetes, fantoches e bonecos manipulados, produção e programação de eventos esportivos, produção musical, produção teatral, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB Nº 20185961916.
PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805077605. NIRE: 41205064110.
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 05.795.248/0001-00
NIRE 41205064110

2

alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, fabricação de tecido especial inclusive artefatos, fabricação de produtos têxteis, confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, fabricação de meias, fabricação de artefatos de couro, fabricação de calçados de couro, fabricação de tênis de qualquer material, fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada prensada e aglomerada, fabricação de artefatos diversos de madeira exceto móveis, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil do vestuário do couro e calçados, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, fabricação de fraldas descartáveis, fabricação de absorventes higiênicos, impressão de livros, revistas e publicações periódicas, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, produção de artefatos estampados de metal, fabricação de brinquedos e jogos recreativos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, filmagem de festas e eventos, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, atividades de estética e serviços de cuidados com a beleza, atividade de diarista, seleção e agenciamento de mão-de-obra.

CLAUSULA SEGUNDA. – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

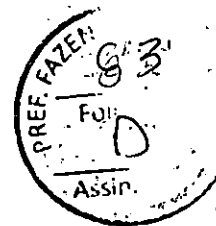
CLAUSULA TERCEIRA. – A vista as modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB Nº 20185961916.
PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805077605. NIRE: 41205064110.
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 05.795.248/0001-00
NIRE 41205064110



3.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ 05.795.248/0001-00

NIRE 41205064110

FERNANDO RIBEIRO NEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a 04/06/1957, natural de Curitiba/PR, bancário, portador do RG sob n. 1.520.157-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob n. 318.271.529-15, residente e domiciliado na Alagoas Nº 3657, Bairro Portão em Curitiba/PR, CEP 80610-200, Curitiba-PR.

NELSI BERVIAN NEVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a 22/02/1961 em Palmitos-SC, psicóloga, residente e domiciliada na rua Alagoas n. 3657 no Bairro Portão em Curitiba/PR, CEP 80.610-200, portadora da RG sob n. 1.230.311-SSP-SC, inscrita no CPF sob n. 430.939.739-53.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, com denominação social de POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, com sede a Rua Alagoas n. 3657 no Bairro Portão, em Curitiba/PR, CEP 80.610-200, com registro na MM Junta Comercial do Paraná sob n. 41205064110 datada de 04/08/2003, e demais alterações, inscrita no CNPJ sob n. 05.795.248/0001-00, resolvem assim consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e foro na Rua Alagoas n. 3657 no Bairro Portão em Curitiba-PR, CEP 80.610-200.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, artes cênicas espetáculos e atividades complementares, produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais, atividades de apoio à pesca em água salgada, atividades de sonorização e de iluminação, comércio atacadista de livros, jornais e publicações, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, confecção de roupas íntimas, confecção de roupas profissionais exceto sob medida, cursos preparatórios



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB Nº 20185961916.
PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805077605. NIRE: 41205064110.
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 05.795.248/0001-00
NIRE 41205064110

4

para concursos, curtimento e preparações de couro, ensino de arte e cultura, ensino de música, estamparia e texturização em fios tecidos artefatos têxteis e peças do vestuário, fabricação de artigos para viagem bolsas e semelhantes de qualquer material, fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.), atividades de recreação e lazer, atividades esportivas, serviços de acabamentos em fios tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, produção de espetáculos circenses de marionetes, fantoches e bonecos manipulados, produção e programação de eventos esportivos, produção musical, produção teatral, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, suporte técnico manutenção e serviços em tecnologia da informação, alvejamento tingimento e torção em fios tecidos artefatos têxteis e peças do vestuário, fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, fabricação de tecido especial inclusive artefatos, fabricação de produtos têxteis, confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, fabricação de meias, fabricação de artefatos de couro, fabricação de calçados de couro, fabricação de tênis de qualquer material, fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada prensada e aglomerada, fabricação de artefatos diversos de madeira exceto móveis, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil do vestuário do couro e calçados, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, fabricação de fraldas descartáveis, fabricação de absorventes higiênicos, impressão de livros revistas e publicações periódicas, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, produção de artefatos estampados de metal, fabricação de brinquedos e jogos recreativos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, filmagem de festas e eventos, agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas, atividades de estética e serviços de cuidados com a beleza, atividade de diarista, seleção e agenciamento de mão-de-obra.

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil cotas) no valor nominal de R\$



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB Nº 20185961916.
PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805077605. NIRE: 41205064110.
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 05.795.248/0001-00
NIRE 41205064110

5



1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Nome	%	Cotas	R\$
Nelsi Bervian Neves	80	200.000	R\$ 200.000,00
Fernando Ribeiro Neves	20	50.000	R\$ 50.000,00
Totais	100	250.000	R\$ 250.000,00

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2003 e seu prazo é indeterminado;

CLAUSULA SEXTA – As cotas de capital social são indivisíveis podendo, entretanto, haver cessão de cotas, por consentimento dos demais sócios e dentro do prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração do contrato social.

CLAUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância do capital social conf. Art. 2 do decreto 3.708/1919;

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá a NELSI BERVIAN NEVES, na função de sócia administradora a qual compete o uso do nome comercial, ficando dispensada da prestação de caução, proibido aval, endossos, ou caução de favor;

CLAUSULA NONA – Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano apurado o balanço geral com os resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA – os sócios que prestarem serviços poderão ter direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo;



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB Nº 20185961916.
PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805077605. NIRE: 41205064110.
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 05.795.248/0001-00
NIRE 41205064110

6

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não será desfeita, assim podendo, de comum acordo com os demais sócios, negociar a entrada de sucessor ou negociando cotas com os demais sócios.

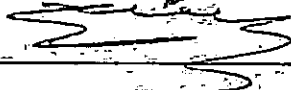
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – A sócia administradora NELSI BERVIAN NEVES, declara sob as penas da lei que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer atividades comerciais, e que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeito de condenação que a proíba de exercer a administração da sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via.

Curitiba, 30 de outubro de 2018.


FERNANDO RIBEIRO NEVES
NELSI BERVIAN NEVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB Nº 20185961916.
PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805077605. NIRE: 41205064110.
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

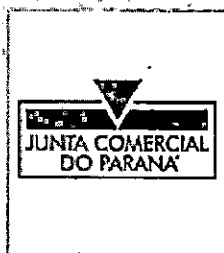
TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano - Tabelista e Registradora Designada
 Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2250 - CJ. 3 a 9
 Ponta - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefone: (41) 3013.1667

Selo Digital Nº: KdGcA.2dFuR.hJfuD-ZxCKv.bfx5m
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço, por Autenticidade, a firma de **FERNANDO**
RIBEIRO NEVES e NELSI BERVIAN NEVES, 0381. Dou. fe.
 Curitiba-PR, 27 de novembro de 2018.

Em Teste da Verdade

Marina Franqui Escrevente
 Emol: R\$16,82 (VRC 43,60); Selo: R\$0,80; Funreju: R\$4,20; FADEP: R\$0,84; Total: R\$22,66



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB Nº 20185961916.
 PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805077605. NIRE: 41205064110.
 POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

COTAÇÃO

Item	Unid.	Qtde	Especificação do serviço	R\$ unit.	R\$ total
01	Hora aula	24	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema :Saúde Sexual e Reprodutiva - Oficina : de educação sexual Objetivo Geral : Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.	110,00	2.640,00
02	Hora aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias: Objetivo geral : Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias.	110,00	1.760,00
03	Hora aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema -Saúde Mental- Oficina "Desenvolvimento de autoestima" Objetivo geral : Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos.	110,00	3.520,00
04	Hora aula	28	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Saúde Mental Oficina -"Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos"; Objetivo geral : Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação.	110,00	3.080,00
05	Hora aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil Oficina "Melhorando as condições do bairro, cidade e país " Objetivo geral : Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.	110,00	1.760,00
06	Hora aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- Oficina :Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista " Objetivo geral : Desenvolver a formação científica de adolescentes em	110,00	3.520,00



			cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes.		
07	Hora aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- Oficina : Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade). Objetivo geral : Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.	110,00	3.520,00
08	Hora aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Oficina de valorização da vida- Objetivo geral : Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.	110,00	3.520,00

Valor total da cotação: 23.320,00 (Vinte e três mil, trezentos e vinte reais).

Cotação válida por 90 (Noventa) dias.

Curitiba/PR, 05 de maio de 2021.

Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos Ltda
CNPJ: 05.795.248/0001-00

05.795.248/0001-00

**POTENCIAL ASSESSORIA
PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA.**

RUA ALAGOAS, 3857
PORTÃO - CEP: 80610-200
CURITIBA - PARANÁ

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.795.248/0001-00

Razão Social: POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

Endereço: R SEBASTIAO PEDROZO 60 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81110-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

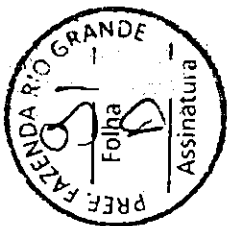
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 19/05/2021

Certificação Número: 2021042001121809992597

Informação obtida em 23/04/2021 15:59:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Cláudia Cibele Bitdinger Cobalchini	CNPJ: 39.798.209/0001-88
E-mail: ccobalchini@gmail.com ou febluiz@gmail.com	Contato: Cláudia ou Fernanda
Fone: 41.999364435 ou 41.992851612	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: Favor indicar

Cláudia C. B. Cobalchini
Psicóloga
CRP 08/07915

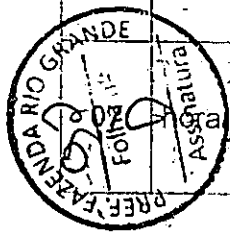
Item	Unid.	Qtde	PRODUTO		
			Especificação do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	hora/aula	24	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema :Saúde Sexual e Reprodutiva - Oficina: de educação sexual Objetivo Geral: Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas	150,00	3,600
02	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias: Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias	150,00	2,400
03	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de	150,00	4,800

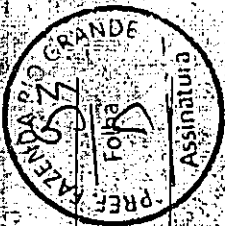
Eronia R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

			Rodas de Conversa - Tema Saúde Mental: Oficina "Desenvolvimento de autoestima". Objetivo geral: Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos.		
04	hora/aula	28	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Saúde Mental Oficina "Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos"; Objetivo geral: Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação	150,00	4,200
05	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil Oficina "Melhorando as condições do bairro, cidade e país". Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.	150,00	2,400
06	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- Oficina: Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista". Objetivo geral: Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes	150,00	4,800
	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil-	150,00	4,800

Cláudia C. B. Cobalchini
Psicóloga
CRP 08/07915





			Oficina: Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes. (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade). Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.		
08	Hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa. Tema: Oficina de valorização da vida. Objetivo geral: Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.	150,00	4,800

Validade do orçamento: 60 dias.

Nome de Fone: (41) 3627-8551

Email: ita.comprasfrg@gmail.com

Cláudia C. B. Cobalchini
Cláudia C. B. Cobalchini
Psicóloga
CRP 08/07915

Eronila R. Ferreira
Eronila R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601



www.LeisMunicipals.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 29/05/2019

DECRETO Nº 4628, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

"Regulamenta o Procedimento Interno no Município para o trâmite de Licitações e Contratos Administrativos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, estabelece as seguintes normas referentes ao procedimento interno de licitações e contratos administrativos, DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os procedimentos internos a serem respeitados por todos os agentes públicos do Município de Fazenda Rio Grande, no que diz respeito ao processamento de pedidos de compras, licitações, dentre outros instrumentos de contratação.

Parágrafo único. As disposições deste regulamento não contemplam as exigências constantes das leis próprias, desta forma os requisitos exigidos no presente são suplementares aos dispositivos constantes da legislação vigente.

Art. 2º Para iniciar o procedimento licitatório, a Secretaria ou o Órgão Municipal interessado deverá apresentar memorando dirigido à Secretaria Municipal de Administração acompanhado do Anexo I e Termo de Referência/Projeto Básico - Complementar ao Anexo I (modelos disponíveis na Pasta Público K:);

§ 1º O memorando de solicitação de compra ou contratação de prestação de serviços, além dos requisitos estabelecidos na legislação própria, deverá conter os seguintes itens:

I - justificativa da pretensão com base no interesse público e no interesse administrativo a serem atendidos;

II - esclarecimento sobre os recursos a serem utilizados para pagamento, esclarecendo se serão próprios ou oriundos de convênio ou Emenda Parlamentar (caso em que deverá ser juntada a cópia integral do Convênio/Emenda e seus anexos), bem como referência à dotação orçamentária a ser utilizada;

III - designação do servidor fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços.

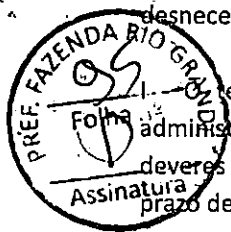
§ 2º O anexo I deverá conter especificação dos itens ou serviços de forma clara e objetiva:

I - Para aquisições, além dos descritivos dos itens, deverá conter a quantidade e a unidade de medida (caixa/pacote/kit/galão/litro/unidade/resma);

II - Para prestações de serviços, além dos descritivos, deverá conter a forma de execução, conforme a natureza do serviço (serviço/mês/diária/hora) e quantidade;

§ 3º O Termo de Referência/Projeto Básico - Complementar ao Anexo I, deverá conter indicação do objeto

de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.



O termo de referência deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado (quando necessário), critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva;

II - O Projeto básico, deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva;

§ 4º 03 (três) cotações de preços de cada produto ou serviço solicitado;

I - A pesquisa de preços será realizada mediante utilização das seguintes fontes:

a) Pesquisa com fornecedores, a partir de pedido de orçamento por e-mail, presencialmente por servidor público ou por telefone, lavrando-se, obrigatoriamente, em autos de processo administrativo, certidão do ato, acompanhada de no mínimo 02 (duas) Certidões de Regularidade Fiscal e/ou Trabalhista (Ex: Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

~~b) Sítio eletrônico com dados e informações de compras públicas, tais como: www.paineldeprescos.planejamento.gov.br/, <http://portalfns.saude.gov.br/sigem> e www.comprasgovernamentais.gov.br~~

b) Sítio eletrônico com dados e informações de compras públicas, tais como: www.paineldeprescos.planejamento.gov.br/, <http://portalfns.saude.gov.br/sigem> e www.comprasgovernamentais.gov.br assim como o aplicativo "Menor Preço", desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo; (Redação dada pelo Decreto nº 4951/2019)

c) Contratos ou Registros de Preço similares de outros entes públicos ou do próprio Município de Fazenda Rio Grande em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data da pesquisa de preços.

d) Preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados, (internet) ou de domínio amplo.

II - Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, observando-se, no mínimo, dois dos parâmetros elencados, devendo ser priorizados os previstos no parágrafo 4º, inciso I item a e d.

a) O parâmetro previsto no parágrafo 4º inciso II item c serão de contratações similares de outros entes públicos, preferencialmente, da região metropolitana de Curitiba (RMC) ou do próprio Município de Fazenda Rio Grande em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data da pesquisa de preços.

b) Havido aquisição anterior pelo Município de Fazenda Rio Grande do bem ou serviço que se pretende adquirir, preferencialmente o preço praticado será utilizado também para o resultado da pesquisa de preços, observando-se o disposto no parágrafo 4º, inciso I item c;

c) A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não disposto neste artigo, deverá ser justificada pelo responsável e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras.

d) Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média aritmética simples ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste



artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

e) Quando desconsiderados os valores inexequíveis e/ou os excessivamente elevados, e o número de cotações ficar inferior a 3 (três), os processos administrativos retornarão ao departamento de origem para novas pesquisas de preços;

f) Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

g) As cotações e contratações da administração pública deverão primar pela economicidade, sempre buscando empresas idôneas e regulares com suas obrigações legais. O servidor que obteve e juntou a cotações é responsável pelas mesmas, tanto no que se refere aos preços como quanto à veracidade e suficiência das informações nela contidas.

h) Havendo utilização de tabelas de outros entes como parâmetros para aferição de preços, quantitativos ou outros, os profissionais responsáveis pela área específica deverão atestar a regularidade e vigência da utilização de determinada tabela para o objeto pretendido.

III - As pesquisas de preços, utilizando-se o parâmetro do do artigo 2º, parágrafo IV, inciso I, poderão ser realizadas por telefone, via e-mail, correspondência ou pessoalmente junto a fornecedores, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar sua veracidade, observadas as seguintes orientações:

a) No caso de pesquisa de preços realizada por telefone, devem ser registrados e juntados aos autos: o número do telefone, a data, o horário, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento;

b) No caso de pesquisa de preços realizada por e-mail ou correspondência, deverão ser juntados aos autos o pedido e a resposta do fornecedor, cuja eventual ausência desta resposta deverá ser indicada formalmente nos autos;

c) No caso de pesquisa de preços realizada pessoalmente junto a fornecedores, deverá ser juntado aos autos documento em nome da empresa, contendo o CNPJ, telefone, carimbo e assinatura do servidor responsável pela pesquisa de preços.

d) Todas as pesquisas de preços relacionadas no parágrafo 4º inciso III itens a, b, e c, deverão vir acompanhadas de no mínimo 02 (duas) Certidões de Regularidade Fiscal e/ou Trabalhista (Ex: Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

IV - Para as pesquisas de preços no mercado via e-mail ou por correspondência deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

a) Após 02 (dois) dias úteis, contados da emissão do e-mail ou da correspondência, não havendo resposta, o responsável pela pesquisa de preços deverá reiterar o pedido;

b) Decorrido o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da emissão do primeiro e-mail ou da primeira correspondência, poderão ser repetidos os parâmetros para obtenção de no mínimo 03 (três) cotações de preços relacionados no Artigo 2º parágrafo 4º Inciso I.

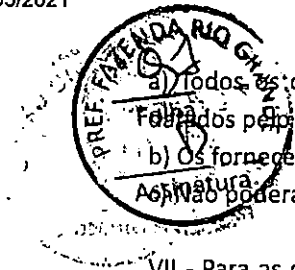
V - As pesquisas de preços no mercado poderão ser realizadas na internet, em sítios eletrônicos de domínio amplo ou em outros sistemas informatizados, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar sua veracidade, observadas as seguintes orientações:

a) No caso de pesquisa de preços realizada em sítios eletrônicos de domínio amplo ou lojas virtuais, deverá ser juntada aos autos a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, assim como a data e a hora da pesquisa;

b) No caso de pesquisa de preços em sítios, mídias ou publicações especializadas, deverá ser juntada aos autos a cópia da capa, se houver, e da página pesquisada ou, alternativamente, indicando a referência e a página pesquisada.

c) Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

VI - A pesquisa de preços deverá ser juntada ao pedido de licitação ou alteração contratual, atentando-se para as seguintes orientações mínimas:



a) Todos os documentos que comprovem a pesquisa de preços deverão ser devidamente assinados e rubricados pelo servidor responsável.

b) Os fornecedores pesquisados devem ser do ramo pertinente à contratação/aquisição desejada; Não poderá haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas.

VII - Para as cotações obtidas conforme as alíneas "a", "b" e "c" do inciso III, deste parágrafo, exige-se a assinatura dos representantes das empresas cotadas. (Redação acrescida pelo Decreto nº 4951/2019)

§ 5º Compete à S. M. de Administração e/ou Divisão de Compras e Licitações, a qualquer tempo, verificar se a pesquisa de preços foi realizada, observando-se os parâmetros deste Decreto.

§ 6º Constatada a inviabilidade da obtenção de preços nas formas previstas neste Decreto, poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§ 7º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§ 8º No caso de serviços de engenharia, a estimativa de preços deverá ser elaborada, preferencialmente e no que couber, com base em preços obtidos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI - ou em tabelas oficiais.

§ 9º A não observância dos parâmetros desta Instrução Normativa/Decreto acarretará a devolução do processo para que seja realizada nova pesquisa de preço.

§ 10 A análise de preços e verificação da necessidade de complementação ou aperfeiçoamento, dentre outros itens, deverá ser prévia à publicação do edital e será realizada a critério da Secretaria Municipal de Administração ou da própria Divisão de Compras e Licitações;

§ 11 O memorando inicial/Anexo I/Termo de Referência/Projeto básico deverá ser assinado e rubricado pelo servidor público responsável por sua elaboração conjuntamente com o Secretário Municipal respectivo ou o responsável pelo órgão solicitante, quando este não for vinculado a nenhuma Secretaria.

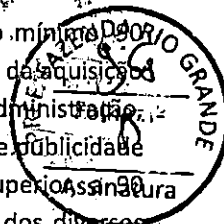
§ 12 A descrição do bem, em caso de compras, deverá ser completa, precisa e detalhada, sem especificação de marca ou fornecedor específico, com especificações sobre entrega, instalação e eventual pedido de garantia;

§ 13 Caso o bem pretendido ou a contratação de serviços, em caso de compras, seja de utilização comum a mais de um órgão ou Secretaria da administração pública municipal - como, por exemplo, material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, entre outros - o pedido prioritariamente deverá atender ao princípio da padronização de modo a haver compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, o que deverá ser verificado junto ao Departamento de Compras e Licitação.

§ 14 Nos casos de aquisições e contratações de utilização comum a mais de um Órgão ou Secretaria, o levantamento de quantitativo poderá ser realizado diretamente pela Divisão de Compras e Licitações mediante análise das aquisições e/ou prestações de serviços adquiridos e/ou prestados nas atas de registro de preços/contratos anteriores, sendo acrescido percentual para a garantia do atendimento das necessidades da Administração Pública;

§ 15 Todos os servidores envolvidos na elaboração do procedimento de contratação são responsáveis pela veracidade e regularidade dos documentos apresentados, devendo obrigatoriamente rubricar todas as vias dos documentos que forem por si juntados nos autos.

§ 16 O memorando de pedido de abertura de licitação deverá ser encaminhado com, no mínimo 090 (noventa) dias de antecedência da data em que a Secretaria ou o Órgão solicitante necessitar da aquisição ou do serviço devido ao trâmite da licitação por diversos setores (Secretaria Municipal de Administração, Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal e Procuradoria Geral do Município) e aos prazos de publicidade e fornecimento. A licitação poderá vir a ser finalizada em prazo inferior, ou mesmo superior (noventa) dias, sendo tal quantitativo somente um parâmetro para possibilitar o trabalho dos diversos setores pelos quais tramita o procedimento.



§ 17 Todos os servidores públicos envolvidos na tramitação do procedimento licitatório tem a obrigação de adotar providências para dirimir eventuais dúvidas e reduzir o tempo de tramitação do procedimento de compra, devendo, caso necessário, inclusive a qualquer momento pedir auxílio e análise do Secretário Municipal responsável pelo pedido.

§ 18 O memorando de pedido de Dispensa de Licitação deverá vir acompanhado pelo Anexo I, Termo de Referência/Projeto Básico - Complementar ao Anexo I, e por no mínimo 03 (três) cotações de preços, acompanhadas de no mínimo 02 (duas) certidões de regularidade fiscal e/ou trabalhista. A cotação de preços da empresa fornecedora do menor preço, a qual irá fornecer os itens ou prestar os serviços, deverá estar acompanhada da cópia do Contrato Social/Ato Constitutivo ou Estatuto e suas alterações quando houver certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, quais sejam: Certificado de Regularidade FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos de Tributos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§ 19 O memorando de pedido de inexigibilidade de licitação deverá vir acompanhado pelo Anexo I, Termo de Referência/Projeto Básico - Complementar ao Anexo I (exceto para inscrição de cursos), e por cotação de preços, certidões de regularidade fiscal, quais sejam: Certificado de Regularidade FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos de Tributos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a cópia do Contrato Social/Ato Constitutivo ou Estatuto e suas alterações quando houver e carta/atestado de exclusividade emitida por órgão competente, com relação ao objeto a ser adquirido ou contratado. O preço obtido deverá ser justificado por cotações (quando houver), por ser legalmente tabelado ou por meio de outros contratos realizados pela mesma empresa.

Art. 3º As publicações dos avisos de licitações, com exceção da modalidade de convite, deverão atender o Art. 21 da Lei 8666/93.

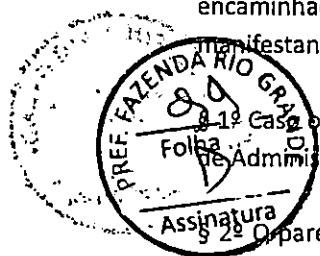
§ 1º Quando a licitação for na modalidade de convite, a publicidade se dará com a comprovação, nos autos, de haverem sido convidados um mínimo de 03 (três) possíveis licitantes, do ramo de atividade pertinente, e a afixação, em local apropriado, de cópia integral do instrumento convocatório, e, ainda, de veiculação no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no sítio do Município de Fazenda Rio Grande.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração, no caso do convite, poderá optar por, além de realizar a publicidade em conformidade com o artigo anterior, realizar a veiculação do aviso em um ou alguns dos veículos mencionados nos incisos deste artigo.

Art. 4º Após a sessão de licitação, finalizados os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em não havendo recursos administrativos, ou já tendo sido julgados eventuais recursos administrativos, será proferida decisão de julgamento de classificação e encaminhados os autos o Secretário Municipal de Administração (caso o bem pretendido ou a contratação de serviços seja de utilização comum a mais de um órgão ou Secretaria da administração pública municipal), para a emissão de parecer de regularidade procedimental.

Art. 5º Quando o objeto da licitação for específico para uma determinada Secretaria os autos serão

encaminhados ao Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação o qual emitirá parecer, manifestando expressamente a concordância ou a discordância quanto à homologação.



§ 1º Caso o pedido tenha sido realizado por mais de uma Secretaria, fica designado o Secretário Municipal de Administração para a emissão do parecer que trata o "caput" deste artigo.

§ 2º O parecer do Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação deverá contemplar a análise da íntegra do procedimento licitatório e principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativos, forma da prestação de serviço, valor dos produtos ou serviços ofertados pelas empresas vencedoras da licitação, dentre outros itens que atendam ao interesse público.

§ 3º Caso seja expressa a discordância relativa ao preço do produto e/ou serviço e/ou obra, pelo Secretário Municipal de Administração ou pelo Secretário da pasta que realizou o pedido, caso consultado, ou ainda por quaisquer outras autoridades que assim se manifestem no processo, o feito será remetido ao Pregoeiro ou ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações (conforme a modalidade) para a abertura de nova sessão para adequação do preço.

Art. 6º Antes do encaminhamento dos autos ao Gabinete do Prefeito Municipal para análise e deliberação quanto à homologação, os autos serão analisados pela Procuradoria Geral do Município, a qual deverá exarar parecer sobre o cumprimento dos requisitos legais de tramitação.

Parágrafo único. O parecer sobre a regularidade da licitação para fins de homologação será obrigatoriamente exarado em conjunto por no mínimo dois Procuradores do Município ou um Procurador do Município e o Procurador-Geral, ou ainda um Procurador do Município e o Procurador Adjunto.

Art. 7º Havendo necessidade de realizar eventuais diligências estas deverão ser realizadas antes da remessa dos autos ao Gabinete do Prefeito Municipal e sempre deverão ser objeto de parecer jurídico após sua realização, para posterior remessa ao Gabinete.

Art. 8º Somente após o cumprimento dos requisitos constantes nos artigos anteriores o procedimento será encaminhado ao Prefeito Municipal, o qual, por análise do interesse administrativo, segundo critérios de mérito administrativo (de oportunidade e conveniência), poderá decidir pela homologação ou não homologação do feito.

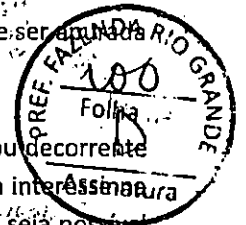
Art. 9º Após a homologação da licitação, a coordenação de contratos da Secretaria Municipal de Administração deverá lavrar o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços em favor do(s) vencedor(es) do certame, captar as assinaturas dos mesmos, convocar o Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação, ou substituto na forma desta regulamentação, para que o mesmo assine a contratação em conjunto, encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Município para que o Procurador Geral ou o Procurador Adjunto, ou, na falta de ambos um Procurador do Município assine o contrato conferindo regularidade jurídica e, somente após assinados tais instrumentos, encaminhá-los ao Prefeito Municipal para assinatura.

Parágrafo único. A coordenação de contratos deverá solicitar às empresas, na data da assinatura do contrato e/ou a ata de registro de preços, as certidões de regularidade exigidas em sede de habilitação vigentes, como condição para ser firmado o contrato.

Art. 10 Após a assinatura do contrato e/ou a ata de registro de preços, deverá ocorrer a publicação resumida do mesmo na imprensa oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Art. 11 Após realizada a contratação, caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou aditivo contratual, deverá ser solicitada pela Secretaria ou Órgão interessado devidamente instruída, com uma antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término da vigência do contrato, sob

pena de não ser possível a realização do trâmite necessário a tempo de haver a prorrogação e ser assumida a responsabilidade do servidor fiscal do contrato.



§ 1º Caso se trate de contrato oriundo de licitação de grande vulto, de alta complexidade, ou decorrente de concorrência ou tomada de preços, a Secretaria ou Órgão interessado deverá, caso tenha interesse na prorrogação do contrato, providenciar o pedido com antecedência suficiente para, caso não seja possível a realização da prorrogação, ser dado início ao competente procedimento licitatório sem permitir prejuízo ao interesse público.

§ 2º A Secretaria ou Órgão solicitante é responsável pelo acompanhamento dos prazos contratuais, pela realização do pedido em tempo hábil à prorrogação do prazo contratual e, quando do seu esgotamento ou da impossibilidade de prorrogação, pelo tempestivo pedido de abertura de novo procedimento licitatório, caso exista a necessidade.

§ 3º O fiscal do contrato/ata devidamente designado para tanto é responsável pelo mesmo independentemente de sua assinatura conjunta no contrato/ata.

Art. 12 O pedido de aditivo deve ser dirigido à Divisão de Compras e Licitações/Coordenação de Contratos, com cópia integral do contrato e eventuais aditivos (se houver), comprovações de preços (caso haja necessidade), bem como carta de intenção da empresa contratada, a qual após análise e parecer da Procuradoria Geral do Município, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para providências necessárias;

Art. 13 Após manifestação da Secretaria Municipal de Administração favoráveis à realização do termo aditivo, o feito deverá ser remetido ao Gabinete do Prefeito Municipal para, segundo critérios de mérito administrativo, autorizar ou não a prorrogação do prazo ou reajuste contratual.

Art. 14 Em sendo autorizada a prorrogação do prazo contratual ou aditivo, a coordenação de contratos deverá lavrar o termo respectivo, colher a assinatura da contratada e, encaminhar os autos ao Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de aditivo ou seu substitutivo na forma deste regulamento, para que o mesmo assine a contratação em conjunto, encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Município para que o Procurador Geral ou o Procurador Adjunto, ou, na falta de ambos um Procurador do Município, assine o termo, após, remetê-lo ao Gabinete do Prefeito Municipal para assinatura.

Art. 15 Assinado o termo respectivo de prorrogação de prazo contratual, reajuste ou aditivo, o mesmo deve ser objeto de publicação até, no máximo, o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura.

Art. 16 São diretrizes gerais a todos os atos administrativos no âmbito da Administração Pública municipal as seguintes:

I - os contratos e demais atos administrativos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e proposta a que se vinculam;

II - as minutas dos contratos administrativos, assim como as dos acordos ou ajustes, devem ser obrigatoriamente examinados e aprovados previamente pela Procuradoria Geral do Município, o exame e aprovação jurídica é requisito essencial para a validade do ajuste;

III - os contratos após ajustados pela Administração Municipal deverão ser obrigatoriamente assinados conjuntamente pelo Secretário responsável pela Secretaria solicitante ou substitutivo na forma deste regulamento, por um Procurador do Município e pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 17 São procedimentos para a fiscalização e acompanhamento dos contratos e demais instrumentos, os quais são de responsabilidade do fiscal ou da Comissão de Recebimento no caso de bens adquiridos,

sempre juntamente com o Secretário da pasta relacionada à matéria, os seguintes:



I - verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do instrumento contratual nos exatos moldes do que está convencionado;

II - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

IV - manter cópia do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital de licitação, da especificação técnica, do projeto básico ou termo de referência, conforme o caso, da proposta da contratada, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

V - adotar providências quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultando a área requisitante ou responsável pela demanda da contratação sobre o interesse na continuidade do contrato, devendo em tempo hábil indicar a necessidade de manutenção do objeto, bem como do interesse na prorrogação da vigência contratual;

VI - elaborar nota técnica nos casos de prorrogação de contratos, informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências porventura existentes, juntando referido opinativo ao processo que iniciará o procedimento de aditivo contratual;

VII - pedir providências nos casos de eventual descumprimento dos compromissos pactuados, remetendo o pedido acompanhado dos documentos necessários para a Procuradoria Geral do Município;

VIII - atestar o recebimento no verso da nota fiscal, fatura ou conta, da efetiva execução e/ou prestação do serviço, etapa da obra e/ou serviço, após a verificação, conferência e confirmação da documentação exigida e apresentada.

Art. 18 Os Secretários Municipais indicarão por meio de processo administrativo, encaminhado à Divisão de Compras e Licitações, os servidores responsáveis (titular e suplente) pela fiscalização, conferência, elaboração, acompanhamento, dos procedimentos administrativos inerentes a cada uma das pastas, sempre respeitando os descritivos das atribuições de cada cargo.

Parágrafo único. Todas as alterações relacionadas à fiscalização deverão ser encaminhadas a Divisão de Compras e Licitações.

Art. 19 As notas fiscais ou outro instrumento hábil para a indicação de pagamento devem obrigatoriamente antes do encaminhamento para a Secretaria de Planejamento e Finanças ser atestados no mínimo pelo servidor responsável pela fiscalização e verificação do contrato, por um servidor lotado no mesmo setor ou Secretaria e pelo Secretário Municipal da pasta correlata.

Art. 20 O presente instrumento tem caráter meramente de instrução procedimental e não poderá servir como base para arguição de nulidades dos procedimentos licitatórios e dos instrumentos contratuais, desde que respeitados os ditames da legislação específica.

Art. 21 Todos os procedimentos administrativos durante sua tramitação deverão estar com as páginas devidamente rubricadas e numeradas, sendo cada setor por onde tramitar o processo responsável pela

paginação respectiva.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em especial o
Decreto nº 4213/2016.



Fazenda Rio Grande, 1º de dezembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

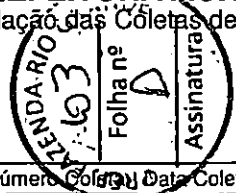
Fabiano Dias dos Reis
Procurador-Geral do Município
OAB/PR nº 45.402

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/06/2019

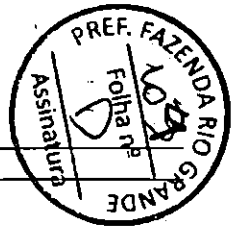
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 13/05/2021)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 18-14-0426 - Oficina Tema Saúde Sexual e Reprodutiva -									
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	1	M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP - (1		24,000	140,0000	3.360,00	Não
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	1	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTI		24,000	110,0000	2.640,00	Sim ***
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	1	CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935 - (		24,000	150,0000	3.600,00	Não
Preço Médio ->							133,33	3.199,92	
Material: 18-14-0427 - Oficina Tema Promoção de Hábitos Saudáveis e Autocuidado									
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	2	M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP - (1		16,000	140,0000	2.240,00	Não
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	2	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTI		16,000	110,0000	1.760,00	Sim ***
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	2	CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935 - (		16,000	150,0000	2.400,00	Não
Preço Médio ->							133,33	2.133,28	
Material: 18-14-0428 - Oficina Tema Saúde Mental -Desenvolvimento de autoestima									
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	3	M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP - (1		32,000	140,0000	4.480,00	Não
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	3	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTI		32,000	110,0000	3.520,00	Sim ***
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	3	CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935 - (		32,000	150,0000	4.800,00	Não
Preço Médio ->							133,33	4.266,56	
Material: 18-14-0429 - Oficina-Tema Saúde Mental -Efeitos da Masculinidade									
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	4	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTI		28,000	110,0000	3.080,00	Sim ***
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	4	CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935 - (		28,000	150,0000	4.200,00	Não
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	4	M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP - (1		28,000	140,0000	3.920,00	Não
Preço Médio ->							133,33	3.733,24	
Material: 18-14-0430 - Oficina -Tema Cidadania Ed.-Melhorando Condições do bairro									
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	5	M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP - (1		16,000	140,0000	2.240,00	Não
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	5	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTI		16,000	110,0000	1.760,00	Sim ***



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 13/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 18-14-0430 - Oficina -Tema Cidadania Ed.-Melhorando Condições do bairro									
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	5	CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935 - (		16,000	150,0000	2.400,00	Não
						Preço Médio ->	133,33	2.133,28	
Material: 18-14-0431 - Oficina-Tema Cidadania Ed.-Protagonismo Juvenil:Jovem Cient									
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	6	M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP - (1		32,000	140,0000	4.480,00	Não
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	6	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTI		32,000	110,0000	3.520,00	Sim ***
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	6	CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935 - (		32,000	150,0000	4.800,00	Não
						Preço Médio ->	133,33	4.266,56	
Material: 18-14-0432 - Tema-Cidadania Ed. -Promoção de Alimentação e hábitos Saúda									
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	7	M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP - (1		32,000	140,0000	4.480,00	Não
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	7	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTI		32,000	110,0000	3.520,00	Sim ***
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	7	CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935 - (		32,000	150,0000	4.800,00	Não
						Preço Médio ->	133,33	4.266,56	
Material: 18-14-0433 - Oficina-Tema Valorização da vida -Prevenção do Suicídio									
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	8	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTI		32,000	110,0000	3.520,00	Sim ***
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	8	M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP - (1		32,000	140,0000	4.480,00	Não
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	8	CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935 - (		32,000	150,0000	4.800,00	Não
						Preço Médio ->	133,33	4.266,56	
						Total Preço Médio ->	1.066,67	28.265,96	



PROTOCOLO Nº 12033/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

- 1) **OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Mediação de oficinas para adolescentes do Centro de Socioeducação de fazenda Rio Grande conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2) **VALOR:** R\$ 28.265,96 (Vinte e Oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
- 3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
731	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Livres

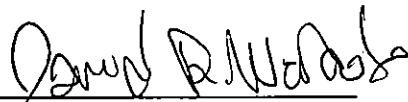
RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros

- 5) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 11/05/2021.


Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099


Mauro Antônio Pedroso
Matrícula - 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9



Protocolo nº: 12033/2021

Memorando nº288/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de contratação de Empresa Especializada para Mediação de oficinas para adolescentes do Centro de Socioeducação de fazenda Rio Grande conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 304/2021

Processo nº 12033/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de serviços de oficinas Sócio-Educativas.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Muito embora esta Procuradoria Geral do Município não possa afirmar, por ausência de conhecimento técnico, se os serviços pretendidos são comuns e podem efetivamente ser definidos em Edital, observou-se que constam dos autos cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, é possível a realização da licitação pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de maio de 2021.


Fábio Júlio Nogar
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



Protocolo nº: 12033/2021

Memorando nº: 288/2021

Requerente: Secretaria Municipal da Saúde.

A Administração

A Diretora de compras para análise após encaminhar ao prefeito para autorização.

Nasello Kassem Hamid
Nasello Kassem Hamid
Prefeito Municipal
Matrícula 358.540

Fazenda Rio Grande, 13 de Maio de 2021.

Daniel R. Wardoto
Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 378/2021

Processo nº 12033/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Contrato

Requer o Setor de Editais a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Presencial e respectivo Contrato, que tem como objeto serviços de oficinas socioeducativas.

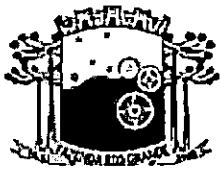
Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de junho de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021
PROTOCOLO 12033/2021
Processo Administrativo nº. 89/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo (a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 77/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **02 de Julho de 2021 às 09h00 min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

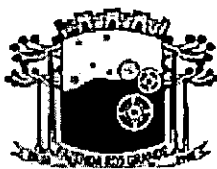
O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial a União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto.”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este **PREGÃO** é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.



3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Livres

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

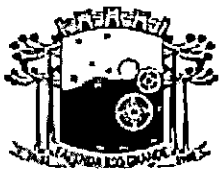
4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

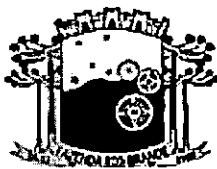


- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

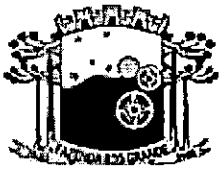
6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 39/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

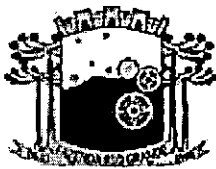
8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A Impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 39/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

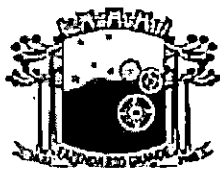
- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

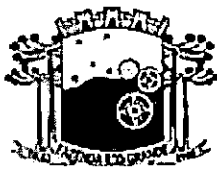
11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

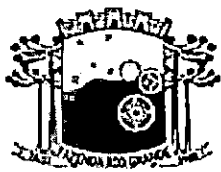
11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

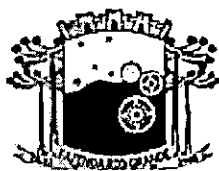
11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

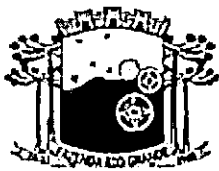
Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

14.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO VI deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

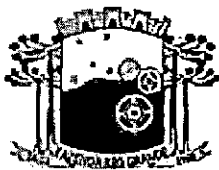
13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



Art. 43. *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

§ 1º *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º *A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

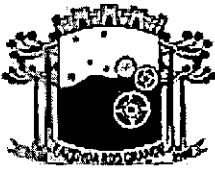
13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:



14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

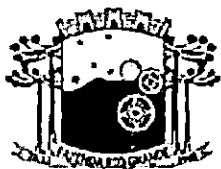
15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do



recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

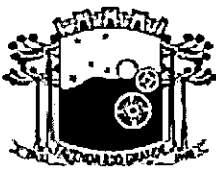
16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.



16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços deverão ser iniciados de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com o devido recebimento da autorização de Fornecimento ou Assinatura do Contrato.

17.2. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Josilane Cristina dos Anjos Assistente Social Matrícula 353269**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

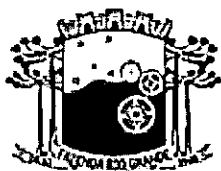
17.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nos. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

17.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.4.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4.2. Verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.



17.4.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.5. O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 5 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

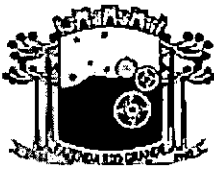
17.4.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.4.8. fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida garantia para o objeto deste Pregão Eletrônico.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

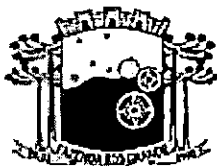
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:



- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

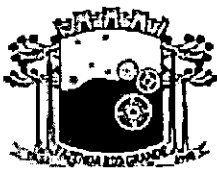
22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

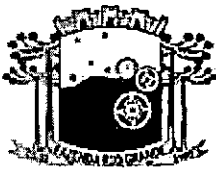
ANEXO V – Declaração (Modelo).

ANEXO VI – Declaração (Modelo).

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2021.

Teófilo Franklin dos Santos Silva
Equipe de Apoio



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39 /2021
PROTOCOLO 12033/2021**

Processo Administrativo nº. 89/2021

**TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto.

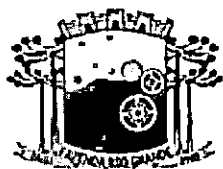
2. ESPECIFICAÇÕES

Serão realizadas 08 oficinas , totalizando 212 horas. Os encontros acontecem duas vezes por semana em cronograma a definir. Os temas que deverão ser abordados e os objetivos constam Abaixo:

As oficinas, quando de forma remota, poderão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto no município de Fazenda Rio Grande.

*Durante período pandêmico os grupos serão subdivididos em grupos de até 15 adolescentes.(As Oficinas serão ministradas on-line)

As condições, especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Tema	Carga Horária	Objetivos
Oficina de educação sexual	24 Horas	Objetivo Geral : Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante de situações que envolvam adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.
Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias	16 Horas	Objetivo geral :Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substancias.
Oficina de Desenvolvimento de autoestima	32 Horas	Objetivo geral :Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos
Oficina Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos	28 Horas	Objetivo geral :Promover o autoconhecimento e aumento de autoestima de adolescentes cumprindo medidas de internação.
Oficina: melhorando as condições do bairro,cidade,país	16 Horas	Objetivo geral :Desenvolver o senso Crítico e a capacidade de análise social brasileira e paranaense. Gerar a capacidade de propor intervenções benéficas a população.
Oficina: Protagonismo Juvenil: jovem cientista	32 Horas	Objetivo geral :Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes.
Oficina: Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso,desnutrição,sobrepeso e obesidade)	32 Horas	Objetivo geral :Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.
Oficina Valorização da vida.	32 horas	Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.



3. JUSTIFICATIVA

A Contratação se faz necessária para promover oficinas aos adolescentes enquanto espaços de reflexões, em condições de desenvolvimento pessoal e profissional de adolescentes em cumprimento de medida de internação, viabilizando o exercício do senso crítico e da cidadania. As oficinas, quando de forma remota, poderão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto no Município de Fazenda Rio Grande.

Serão realizadas 08 (oito) oficinas, totalizando 212 (duzentos e duas) horas. As Oficinas serão ministradas de forma on-line ou presencial, conforme plano de contingência e avanço da Covid-19. Durante período pandêmico os grupos serão subdivididos em grupos de até 15 (quinze) adolescentes.

4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 A contratada deverá efetuar iniciar a prestação dos serviços ser iniciados de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

4.2. A Contratada deverá executar o serviço conforme discriminado abaixo:

As oficinas acontecerão nas instalações do Centro de Socioeducação de Fazenda Rio Grande, uma vez por semana para cada grupo, sendo um grupo pela manhã (9:00 às 11:00 horas) e um grupo à tarde (13:00 às 15:00 horas), em cronograma a ser definido.

Inicialmente de forma remota e pós período de pandemia, de forma presencial. As Oficinas quando realizadas de forma remota vão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto.

4.3. A contratante disponibilizará os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução das oficinas, exceto a preparação dos materiais de apoio que sirvam para conduzir as atividades, tais como slides, seleção de vídeos, fotografias, entre outros.

4.4. contrato deverá ter vigência de 12(doze) Meses a contar da data de sua assinatura e publicação.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Josilane Cristina dos Anjos**, Assistente Social, matrícula 353269 profissional de referência para o CENSE.

5.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais repre-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sentantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nos. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

5.3 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato

5.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.5.A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.6.A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

5.7.0 representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo

5 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

5.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação

5.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obriga-se a:

Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

6.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3 o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

6.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso prevista neste projeto ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

6.1.7 Apresentar à Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

6.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja

inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.1.9 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e

cível de toda a mão de obra oferecida;

6.1.10 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;



- 6.1.11** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.12** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 6.1.13** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.14** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.15** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.16** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.1.17** Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 6.1.18** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.3.** Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução de serviços, fixando prazo para sua cor-



reção

7.1.4. Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

7.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista no Contrato.

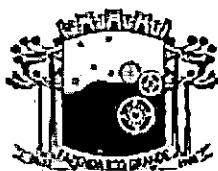
9. FONTES DE PESQUISA

9.1- Empresas através de e-mail

Claúdia Cibele Bitdinger Cobalchini

Potencial Assessoria Projetos e
Treinamentos

M.2 Treinamento Profissionalizante
Ltda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.39/2021
PROTOCOLO 12033/2021
Processo Administrativo nº. 89/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (____) _____
Fax n.º: (____) _____
Telefone Celular n.º: (____) _____
E-mail: _____
Local / data _____

**Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021
PROTOCOLO 12033/2021
Processo Administrativo nº. 89/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

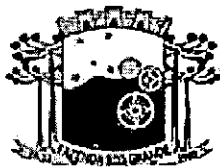
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021
PROTOCOLO 12033/2021
Processo Administrativo nº. 89/2021
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

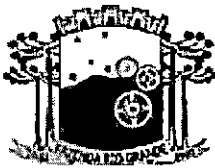
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021
PROTOCOLO 12033/2021
Processo Administrativo nº. 89/2021

ANEXO V - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) A Licitante possuirá, para execução do contrato, em seu quadro permanente equipe técnica para a prestação dos serviços do objeto deste Pregão, o que será comprovado através de Ficha de Registro do funcionário, Registro em carteira de trabalho, Contrato Social ou Ata de Assembléia (para sócios) ou outro meio idôneo, no momento da assinatura do contrato, equipe técnica para a prestação dos serviços do objeto deste Pregão;

b) A Licitante possuirá em seu quadro permanente profissionais técnicos, que ficarão responsáveis pela prestação dos serviços, com qualificação adequada conforme NR 4 – 4.4.1 – Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021
PROTOCOLO 12033/2021
Processo Administrativo nº. 89/2021

**ANEXO VI – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

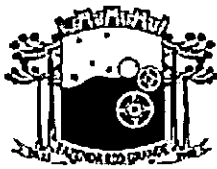
A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021
PROTOCOLO 12033/2021
Processo Administrativo nº. 89/2021

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. e inscrito no CPF/MF sob o nº., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de - _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., estabelecida na R., nº., CEP, Fone por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob nº., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 37856/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto.”.

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Beta Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 39/2021 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser iniciados de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com o devido recebimento da autorização de Fornecimento ou Assinatura do Contrato.

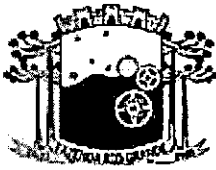
Parágrafo Segundo: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nos. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011

Parágrafo Terceiro: . A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

Parágrafo Sexto: Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o



limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula Nona, Parágrafo Segundo, alínea “c” do presente contrato.

Parágrafo Sétimo: : Caso a CONTRATADA não venha a entregar o objeto dentro dos prazos estabelecidos, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal Solicitante, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;

Parágrafo Oitavo: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação dos serviços através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: É designado como fiscal de Contrato o servidor **Josilane Cristina dos Anjos** -Assistente Social Matrícula **353269**

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

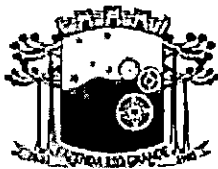
Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Terceiro: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O prazo de execução do contrato será de 12 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento. A contratada deverá efetuar iniciar a prestação dos serviços ser iniciados de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

Cláusula Quinta: O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$.....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

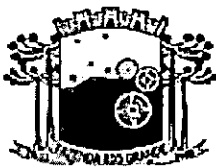
Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DA GARANTIA

Cláusula Sexta: Disponibilizar os equipamentos locados com garantia de fábrica durante a vigência do contrato e em suas eventuais prorrogações;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Funcional	Fonte	Recurso
02.01 04.128.0002 2.140.3.3.90.39	1000	Livre

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- Receber os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;
- Acompanhar, fiscalizar e controlar a prestação dos serviços, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela empresa vencedora;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto, de acordo com suas fontes de recursos.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- Advertência;
- Multa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

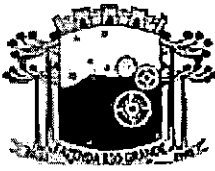


- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

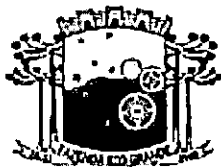
- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 39/2021

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Primeiro: Fazem parte do presente contrato os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande,.....

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021
PROTOCOLO 12033/2021
Processo Administrativo nº. 89/2021

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização
ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico
brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos
do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro
que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas
inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado,
no que se refere ao combate de desvios éticos e de Integridade. Reconheço que o que
subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

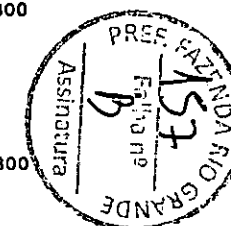
Nr.: 1006/2021 - PE

Processo Administrativo: 89/2021
Data do Processo Adm.: 08/06/2021
Processo de Licitação: 89/2021
Data do Processo: 08/06/2021

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	24,000	ur/a	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema :Saúde Sexual e Reprodutiva - Oficina: de educação sexual Objetivo Geral : Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas	133,3300	3.199,9200
2	16,000	ur/a	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias:Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias	133,3300	2.133,2800
3	32,000	ur/a	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema-Saúde Mental-Oficina "Desenvolvimento de autoestima" Objetivo geral: Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos-	133,3300	4.266,5600
4	28,000	ur/a	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Saúde Mental Oficina "Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos";Objetivo geral: Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação	133,3300	3.733,2400
5	16,000	ur/a	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil Oficina "Melhorando as condições do bairro, cidade e país"Objetivo geral:Desenvolver o senso crítico, capacidade de	133,3300	2.133,2800



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

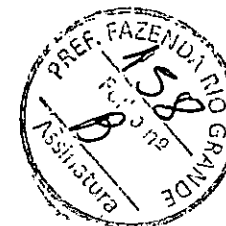
Nr.: 1006/2021 - PE

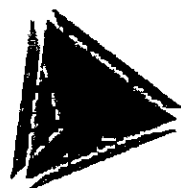
Processo Administrativo: 89/2021
Data do Processo Adm.: 08/06/2021
Processo de Licitação: 89/2021
Data do Processo: 08/06/2021

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.			
6	32,000	UNI	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil-Oficina :Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista"Objetivo geral: Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes	133,3300		4.266,5600
7	32,000	un/a	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil-Oficina :Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade).Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.	133,3300		4.266,5600
8	32,000	un/a	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- TemaOficina de valorização da vida-Objetivo geral: Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.	133,3300		4.266,5600
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		28.266,9600



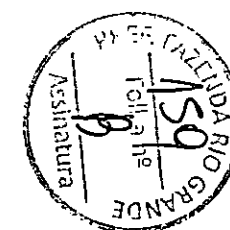


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

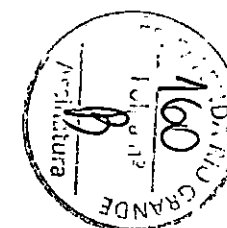
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	12033/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1502103010003205433903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	28.265,96



Data de Lançamento do Edital	18/06/2021		
Data da Abertura das Propostas	02/07/2021	Data Registro	18/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	18/06/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?		v	
Há cota de participação para EPP/ME?		v	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		v	

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8481666980 ([Logout](#))

,PREGÃO ELETRÔNICO N°. 39/2021
Processo Administrativo nº. 89/2021 / Protocolo nº 12033/2021

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: : Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 21/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 02/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Junho de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021
PROTOCOLO 27312/2021
Processo Administrativo nº. 84/2021
Tipo: Menor Preço GLOBAL



OBJETO: Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 21/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Junho de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

O município de Céu Azul-PR torna público que requer junto ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT), a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLAE) para a construção da ponte sobre o rio Treze na comunidade de Santa Luzia, na cidade de Céu Azul-PR.

101980/2021

legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 48/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de junho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

102256/2021

Faxinal**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº. 27/2021
Processo Administrativo nº 48/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo destinados a estruturação da Feira do Produtor do Município de Faxinal, conforme convênio firmado entre o Município de Faxinal e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 05 de julho de 2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 05 de julho de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 18 de junho de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

102231/2021

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021
Processo Administrativo nº. 89/2021 / Protocolo nº 12033/2021
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 21/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Junho de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

102217/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 16/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ODONTOSUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22, como vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 97,80 (noventa e sete reais e oitenta centavos); item 03 com o valor total de R\$ 5.112,00 (cinco mil reais e doze reais); item 05 com o valor total de R\$ 108,00 (cento e oito reais); item 06 com o valor total de R\$ 162,66 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos); item 07 com o valor total de R\$ 161,95 (cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos); item 08 com o valor total de R\$ 1.105,44 (mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos); item 10 com o valor total de R\$ 377,10 (trezentos e setenta e sete reais e dez centavos); item 12 com o valor total de R\$ 1.108,99 (mil cento e oito reais e noventa e nove centavos); item 13 com o valor total de R\$ 1.108,99 (mil cento e oito reais e noventa e nove centavos); item 14 com o valor total de R\$ 1.108,99 (mil cento e oito reais e noventa e nove centavos); item 15 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); e item 16 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). O processo atende a

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, como vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 98,99 (noventa e oito reais e noventa e nove centavos); item 04 com o valor total de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos); item 09 com o valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); item 11 com o valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); item 13 com o valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); item 14 com o valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); item 15 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); e item 16 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). O processo atende a

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
356322621

Documento emitido em 21/08/2021 09:18:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10957 | 21/06/2021 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Pregão Eletrônico nº 088/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 20/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de medicamentos por ordem judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, resultou vencedor do item 08 com o valor total de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, resultou vencedor do item 10 com o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) e do item 17 com o valor total de R\$ 16.337,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, resultou vencedor do item 22 com o valor total de R\$ 24.115,00 (vinte e quatro mil cento e quinze reais) e do item 29 com o valor total de R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais) e S & R DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, resultou vencedor do item 27 com o valor total de R\$ 158,4000 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e do item 28 com o valor total de R\$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Os itens 01, 04, 05, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 25, 26, 30 e 31 resultaram fracassados e os itens 02, 03, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 20, 23, 24 e 32 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 376/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Junho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

102260/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021

Processo Administrativo nº. 93/2021 / Protocolo nº 26658/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio zero quilômetro, cinco lugares para o Programa de Qualificação da Atenção Primária - Resolução Sesa 870/2020. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 21/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Junho de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

102254/2021

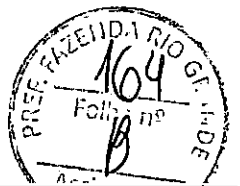
Figueira**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021, torna público aos interessados que receberá propostas do dia 21/06/2021 até 01/07/2021 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 01/07/2021, para REGISTRO DE PREÇOS DE PERNOITES EM APARTAMENTOS SUÍTE INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, PERNOITES EM QUARTO INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÕES MARMITEIX E BUFFET, REFRIGERANTE LATA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA SECRETARIA. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua

Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, no site www.figueira.pr.gov.br, informações também no site www.figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, Paraná, Rua Rodrigues de Proença - Pregoeiro.

101836/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 132/2021 de 18 de junho de 2021

Página 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



NOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 37/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de medicamentos por ordem judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ALTERNMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.893.000/0001-02, resultado vencedor do Item 08 com o valor total de R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, resultado vencedor do Item 10 com o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); e do Item 37 com o valor total de R\$ 16.337,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais); CLAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.730/0001-49, resultado vencedor do Item 23 com o valor total de R\$ 24.155,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais); e do Item 29 com o valor total de R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais); e S & R DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-42, resultado vencedor do Item 27 com o valor total de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais); e do Item 28 com o valor total de R\$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Os itens 01, 04, 05, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 26, 30 e 31 resultaram fracassados e os itens 03, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 20, 22, 24 e 32 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 378/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de junho de 2021.

Martha Konen Hamann
Nassif Massam Hamann
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021
PROTOCOLO 27112/2021
Processo Administrativo nº. 84/2021
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para mediação de ações, visando estratégias de Rota da Convergência, para os municípios do Centro de Socioeducação.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir de 21/06/2021 às 08h00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de junho de 2021.

Lutz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021
PROTOCOLO 28454/2021
Processo Administrativo nº. 83/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio zero quilômetro, cinco lugares para o Programa de Qualificação da Ações Privadas - Residência Sesi 870/2020.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir de 21/06/2021 às 08h00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de junho de 2021.

Lutz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		120.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
1 - IDENTIFICAÇÃO		
2 - CARACTERÍSTICAS DA IMOBILIDADE		
3 - VALORES RELEVANTES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
4 - VALORES RELEVANTES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
5 - OBSERVAÇÕES		



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		120.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
1 - IDENTIFICAÇÃO		
2 - CARACTERÍSTICAS DA IMOBILIDADE		
3 - VALORES RELEVANTES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
4 - VALORES RELEVANTES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
5 - OBSERVAÇÕES		



ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Data: 2021.06.18 17:47:38
+03'00'

Sistema
fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.048/7/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSÓRIA DE COMUNICAÇÃO PARA A ÁREA DE CULTURA DO Sesi-PR.
DATA DE ABERTURA: 29 de junho de 2021 às 9h
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiep.org.br/licitacao/html/>

Sistema **FEAP**

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0302/2021 - ENTIDADE: SENAI-PR
AQUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA CURSO DE METALMECÂNICA - SENAI SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - AFONSO PENA.
DATA DE ABERTURA: 29 de junho de 2021 às 09h
LINK PARA ACESSO: <http://apo2.feap.org.br/licitacao/html/>

TIPO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 2.0449/2021 – RE-
TIFICACAO I

OBJETO: REGULAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (PROGRAMAS
CGAIS E AUXÍLIOS DIAGNÓSTICOS), PARA A UNIDADE SESI SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS, SESI COLOMBO, Sesi RIO GRANDE DO SUL e
CIDADES ABRANGENTES

LINK PARA ACESSO:

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021
Processo Administrativo nº. 9320/2021 - Protocolo nº 26658/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio zero quilômetro, cinco lugares para o Programa de Qualificação da Atenção Primária - Resolução Sesa 570/2020. Edital disponível em site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/07/2021 às 13h30min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 02/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Junho de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Presidente Municipal

LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE VEÍCULO Quarta-Feira
14h30min - Rua
Alfonso Pena, 1000 -
Centro - Curitiba

LEILÃO: 05/07/2021 às 10:00 horas, pelo maior lance.

LOCAL: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

VEÍCULO: AUTOMÓVEL JAGUAR, KUG 4.0, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1995/1996, VERDE

LANCE INICIAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, MEDIANTE SINAL DE 10% (DEZ POR CENTO) E O SALDO EM ATÉ 10 DIAS DA ARREMAÇÃO.

VISITAÇÃO: Em horário comercial, na Maxam Motors Mitsubishi, sito na Via lateral Luitz Alfredo de Bortoli, RR-158, 6195 - Trevo da Guarany, Pato Branco/PR.

SIMON LEILÕES (46) 3225-2268 - WWW.SIMONLEILÕES.COM.BR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA -
CNPJ Nº: 73.967.100/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado
n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -

TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8/2021
O Prefeito Municipal de União da Vitória, Sr. BACHAR ABGAS, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Edital n.º 001/2021, publicado em 28.01.2021, na Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 1/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (PROVAS OBJETIVAS) compreendendo: elaborar, organizar e realizar Concurso Público para seleção de candidatos para cargo de assistente social do Nível Superior (Advogado) do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos, considerando a forma de julgamento das propostas de preço emitida pela Comissão de Licitação n.º 001/2021, em 18 de junho de 2021, o lictante, adjudicatário ou o vencedor, foi o seguinte: **OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de provas objetivas para concurso público, inscrita no CNPJ n.º 00.849.428/0001-14, com o Valor Global de R\$ 6.380,00 (Seis mil trezentos e quatro reais).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 8/2021
Entre: **Prefeitura Municipal de União da Vitória**, inscrita no CNPJ nº 73.967.100/0001-71, e **BACHAR ABGAS**, inscrita no CNPJ nº 00.849.428/0001-14, tendo por objeto: **Objetivo:** Concursos Licitas - CNPJ nº 00.849.428/0001-14, com o Valor Global de R\$ 6.380,00 (Seis mil trezentos e quatro reais).

O termo de Assinatura do Contrato - 10/06/2021.

Dados do Vencedor: Inscrição: 18/06/2021 - Término: 18/12/2021 - 06 (seis) meses.
Valor Global: R\$ 6.380,00 (Seis mil trezentos e quatro reais).
Localização: União da Vitória - Paraná.
Assistência Técnica: Tomada de Preços p/ Obra e Serv. Engenharia N.º 1/2021
Outros esclarecimentos: Manutenção da Secretaria de Administração - Despesa nº 39 - 04.001.04.122.0002.0002.3.290.33.00 - Fonte 510

O Contratado de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (PROVAS OBJETIVAS) compreendendo: elaborar, organizar e realizar Concurso Público para seleção de candidatos para cargo de assistente social do Nível Superior (Advogado) do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.

União da Vitória, 18 de junho de 2021.

BACHAR ABGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais, torna pública a homologação do Edital nº 16/2021, a qual tem como objeto o Registro do Preço para Aquisição do Material de Limpeza, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, e a ADJUDICAÇÃO do objeto favor das seguintes empresas: ODONTOSUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.97.21.000/00-12, como vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 97.830,00(cinco mil e setecentos e trinta reais e oitenta e três reais e 00/100 centavos); item 03 com o valor total de R\$ 5.112,00(cinco mil e dois reais e doze reais e 00/100 centavos); item 05 com o valor total de R\$ 108,00(cento e oito reais e 00 centavos); item 06 com o valor total de R\$ 162,66(cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos); item 07 com o valor total de R\$ 161,55(cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos); item 08 com o valor total de R\$ 1.109,11(mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos); item 10 com o valor total de R\$ 37,74(trinta e sete reais e setenta e quatro centavos); item 12 com o valor total de R\$ 1.850,04(mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.643.20.000/00-11, como vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 98,99(noventa e oito reais e noventa e nove centavos); item 04 com o valor total de R\$ 29,93(vinte e nove reais e nove centavos) e nove centavos; item 09 com o valor total de R\$ 161,89(cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos); item 11 com o valor total de R\$ 103,18(mil e sessenta e três reais e dezesseis centavos); item 13 com o valor total de R\$ 1.624,32(mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos); item 14 com o valor total de R\$ 1.356,72(mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos); item 15 com o valor total de R\$ 1.356,72(mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos); e item 16 com o valor total de R\$ 22,18(dois mil e sessenta e vinte e dois reais e dezesseis centavos). O processo encontra-se legitimado pertencente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 002/2021 da Procuradoria Municipal.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Junho de 2021,

Nasrallah Kassem Hamad
Prefeito Municipal

**Sistema
Flop**

**TIPO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 2.0450/2021 – RE-
TIFICAÇÃO II**

**OBJETO: REGULAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (PROGRAMAS
LEGAIS E AUXÍLIOS DIAGNÓSTICOS), PARA A UNIDADE SESI CIG
CIDADES ABRANGENTES**

LINK PARA ACESSO: <http://eop2.flop.org.br/citacao/html/>

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO
Município e Comarca do Curitiba: Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular
Faço saber que pretendem se casar:

1) LUIZ DOLCI FILHO e HILDA CLEIA DA SILVA
2) ANALISSE DE MEIRELES DA SILVA e BRUNA DA ROCHA
3) DIEGO LUIS DA SILVA e TATIANE LETICIA GIMÉNEZ
4) ALEXANDRE AUGUSTO MOTTA e NICOLE RIBEIRO COELHO
5) CARLOS ROBERTO PEREIRA e RENATA SIQUEIRA SEIXAS
6) JHONATAN GUILHERME DASA e KARINE CORRÊA TABORDA

Se algum soube de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 18 de junho de 2021,

[illegible][illegible]

O Presidente da FEPASC - Federação das Empresas de Transporte de Passageiros dos Estados do Paraná e Santa Catarina, no uso de suas atribuições, convida os Delegados Representantes dos Sindicatos filiados e as empresas de transporte rodoviário Urbano, Metropolitano, Interestadual, Internacional, nas bases territoriais onde inexistam indicativos patronais, na pessoa de seu representante legal ou procurador para, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2021, às 13h30min em primeira chamada, e às 14h00min em segunda chamada, através do link de videoconferência <https://meet.google.com/mhlk-mtnt-pkw>.
Pode reivindicatória dos trabalhadores a renovação das COTs de Transporte Urbano, Metropolitano, Interestadual, Internacional, visando a data de 1º de maio.
Outorga de poderes ao presidente e ao assessor jurídico à negociação; Autorização para, em caso de malogro, atuar outra e judicialmente, inclusive em dissídio coletivo.
Atores gerais.
Em mais para o momento, subscrivamo-nos. Atenciosamente,
Felipe BUZZATO GULLIN - PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA LICITAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6451/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que realizará, às 09h15min, da data 22/07/2021, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:

CNPJ: Cofirmação de empresa especializada para a execução de reformas e ampliação das instalações físicas do Jockey Clube no Centro Municipal do Idoso.

DEMONSTRATIVO DE PREÇOS: O interessado deverá apresentar o Demonstrativo de Preços em formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assessoria Jurídica.

O interessado poderá obter edital e edital na íntegra através do Portal de Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município, situado à Rua José Bonifácio, nº 80, Centro, cidade de Palmeira, Paraná.

O interessado também poderá acessar as informações relacionadas desta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro de acesso no sistema de informações disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:
licitacoes@palmeira.pr.gov.br,
comissao@palmeira.pr.gov.br,
atendimento@palmeira.pr.gov.br,
contabilidade@palmeira.pr.gov.br,
treinamento@palmeira.pr.gov.br,
informacoes@palmeira.pr.gov.br,
divulgacao@palmeira.pr.gov.br,
aviso@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 18 de junho de 2021 – Paula Galdonek Wrobel - Presidente CPL.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7888/2021

OBJETO: Anúncio de um lance expiratório do ar condicionado através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O Edital nº 00000000000000000000 "Acesso Identificado no link - B.L. Compras".
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Proença Oficial, torna pública para ciência dos interessados que o Edital em epígrafe foi modificado. Os interessados poderão obter a versão atualizada do Edital em formato eletrônico no endereço eletrônico: www.b.l.compras.br, através do Acesso Público da BL, pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, no endereço físico: Rua União das Américas s/nº, Centro, CEP 81190-000, Fone: (41) 3507-1200.
Os Interessados também poderão acessar as informações sobre o processo licitatório no endereço eletrônico: portal.mecanismo.org.br.
As empresas relacionadas a este Edital e envolvidas nos processos licitatórios devem fazer registro no epíscopo B.L.PAD, disponível para smartphones Android (<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.mecanismo.org.blpad>) e IOS (<https://apps.apple.com/pt/app/mecanismo-org-blpad/id1499016429>).
Para mais detalhes consulte o Edital nº 00000000000000000000 e a legislação pertinente para realização do certame que ocorrerá em 13/10/2021 às 14h/21/2021. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimento podem ser solicitados através do fone: (41) 3508-0134 ou pelo e-mail: mecanismo@palmeira.pr.gov.br.

18.06.2021 Assinado eletronicamente Por: *[Assinatura]* Secretário Municipal

AVISO AOS AÇIONISTAS - A MADEIREIRA THOMASI S/A, sociedade anônima fechada de devedimentos inscrita no CNPJ nº 08.716.371/0001-05, na sede por meio deste aviso, comunicar que se acham à disposição dos senhores acionistas, assim por Companhia, na Rua Carlos Cavalcante, nº 441, bairro Centro, CEP: 84600-000, na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, todos os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 8.040/79, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

União da Vitória, 15 de junho de 2021. Diretoria.

AVISO AOS AÇIONISTAS - A AGROFLORESTAL SÃO CAETANO S.A. sociedade anônima fechada devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.713.05/0004-78, vem por meio deste aviso, comunicar que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, na Rua Carlos Cavalcante, nº 441, bairro Centro, na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, todos os documentos e a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/78, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

União da Vitória, 15 de junho de 2021. Diretoria.

AVISO AOS AÇONISTAS - A AGROPESP - AGROPECUÁRIA SÃO PAULO S/A, sociedade de anônima fechada devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.968/0001-03, vem por meio deste avisar, comunicar que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, na Rua Carlos Cavalcante, nº 441, bairro Centro, CEP: 84600-000, na cidade de Companhia, Paraná, estado do Paraná, todos os documentos e que se refere o art. 133 de Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

União de Vitória, 15 de junho de 2021. Diretoria.

[illegible]

LUCIANE INDUSTRIA MOVEILTRITA LTDA CNPJ Nº 17.500.400-721 - 412.299073-1
RELAÇÃO DE CONTRATO PARA RECEITA DE SOCIEDADE - PERBATA

Ficam envolvidas os sócios da LUCIANE INDUSTRIA MOVEILTRITA LTDA, (Sócia) para a elaboração e a comprovar o R. Resultado de Sociedades, que se realizará no dia 20 de Julho de 2014, a partir das 14h15, em primeira convocação e a partir das 14h30, em segunda convocação, em Colombo, Paraná, Rua Filadelfo II, Assent. nº 140, Bairro. CNPJ 14.441-4/577.

As partes envolvidas são: (i) a LUCIANE INDUSTRIA MOVEILTRITA LTDA, (Sócia) e (ii) os Administradores, examinando, discutindo e votando a seguinte ordem do dia (i) tomar as contas de 31 de dezembro de 2013, (ii) deliberar sobre a distribuição do resultado do exercício de 31 de dezembro de 2013, (iii) deliberar sobre a realização da distribuição de lucros dos exercícios anteriores. (Interessados Gerais) (i) As cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos Sócios no sede da Sociedade; (ii) Os sócios deverão comparecer à Reunião mensal dos Sócios no documento habilitado para comprovação de sua legitimidade; e (iii) se, por caso, não comparecer, poderá ser representado na Reunião, que tenha sido outorgado nos termos do artigo 126, § 1º da Lei 6.404/76.

ADMINISTRADOR(A) ADMINISTRADORA

[illegible][illegible]

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021
Processo Administrativo nº 69 /2021 / Protocolo nº 12033 /2021
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para mediação de oficiais, utilizando estrala da Base de Dados, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Esfala da Penitenciária do Rio Grande, Entrega das propostas: a partir de 21/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br

Abertura das Propostas: 02/07/2021 às 09h00 min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Junho de 2021.
Luzi Rafael Lopes - Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - ELETRÔNICO Nº. 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de concreto armado através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

1.1. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de concreto armado e de cimento Portland tipo CP-III, marca "Bambas", fornecido pelo Município de Palmeira, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, para uso público para atender às necessidades que o Edital em epígrafe foi redigido. Os interessados poderão se cadastrar e se RETIFICADO na página através do Portal de Transparência do Município pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais do expediente. Os interessados poderão também se cadastrar e se RETIFICADO no endereço de acesso para receber avisos sobre o andamento do processo mediante o e-mail licitacao@palmeira.pr.gov.br ou, disponível para smartphones Android (<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.munipalmeira.licitacao>) e IOS (<https://apps.apple.com/br/app/licitacao-munipalmeira/id1526034204>).

1.2. Local de entrega: O local de entrega será o endereço eletrônico indicado no Edital, a partir da realização do contrato que ocorrerá às 13h15min do dia 11/11/2021. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone 42-3306-5040 ou pessoalmente no endereço eletrônico acima.

1.3. Prazo de validade: O prazo de validade do Edital é de 20 (vinte) dias.

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021
Nº 01/2021

O Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP) através
seu Pregão Eletrônico, torna público que às 08h30min, do dia 16/07/2021 realizará
licitação para aquisição de material de consumo para o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a
realização do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
suporte técnico e tecnologia de informação, visando a implantação, instalação, manutenção,
atualização e suporte técnico aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmeira,
envolvendo a contratação de profissionais, para rede credenciadas, (beneficiários do IMASP) e
serviço de implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico do web-
portal municipal, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados.

LOCAL: www.blocompras.gov.br "Acesso Interativo de Rede BLL Compras".

Interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da
Licitação do IMASP no endereço eletrônico www.imasp.palmeira.pr.gov.br,
ou diretamente no endereço eletrônico do sistema de licitação acessível através
do Acesso Público da BLL, cujo endereço eletrônico indicado acima ou por
intermédio do Departamento de Licitações de Palmeira Municipal de Palmeira, nas horas
de expediente comercial. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclareci-
mento poderão ser solicitados através do fone: 42-3959-5010 ou pelo e-mail:
palmeira@imasp.palmeira.pr.gov.br.